

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE - PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

07 FEV. 2013

Protocolo

046

Rauk

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 9º da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 9º A Estrutura Administrativa dos Órgãos de Natureza Instrumental e dos Órgãos de Natureza Substantiva, constantes no Anexo XIV desta Lei Complementar, serão compostas respectivamente em cada órgão, hierarquicamente pela simbologia Secretário Municipal, Diretor Geral, Diretor Clínico, Diretores de Área, Assessorias e Coordenações e ainda pelos chefes de Divisão, Seção e Setor.

"(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 10 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 10. Será de competência do Gabinete do Prefeito a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; a coordenação da agenda de compromissos; a coordenação do cerimonial público; a recepção, análise e triagem da correspondência encaminhada ao Prefeito; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; por meio da Diretoria da Comunicação a assistência direta ao Prefeito Municipal nas suas relações com a imprensa; o serviço de relações públicas do Prefeito; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de comunicação social; a articulação das relações da Administração Municipal com os órgãos da imprensa; a articulação das relações de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da Administração; o planejamento de campanhas de divulgação administrativa/institucional; a preparação de informativos para o público interno da Prefeitura; divulgar à população, por meio do jornalismo e publicidade, os atos, ações e obras da administração municipal, utilizando todos os veículos de

8

massa disponíveis para levar a informação em tempo hábil e com efeito desejado, aperfeiçoando a cidadania e aproximando o Poder Público e a sociedade; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 11. A Procuradoria Geral do Município compete assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica, bem como a representação e defesa judicial, em qualquer foro ou instância; análise jurídica preliminar e lavratura de todos os projetos de lei, justificativas de veto, decretos, portarias, regulamentos, contratos, acordos, convênios, aditivos e outros documentos de natureza jurídica; promover a cobrança pelas vias judiciais ou extra-judiciais da dívida ativa; defender em juízo, ou fora dele, os direitos e interesses do Município, em todos os atos que, pela sua natureza, exijam essas providências; participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; manter atualizada a coletânea de leis e decretos municipais, bem como a legislação federal e a estadual de interesse do Município; emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal que lhes forem submetidas; exercer o controle de legalidade de atos administrativos, expedindo atos regulamentares e assegurando linguagem uniforme e universalização de conceitos, ainda a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Governo o exercício das atividades do Gabinete do Prefeito, o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; a articulação política das ações governamentais, de forma integrada, compartilhada e descentralizada; a programação de audiências e a recepção de pessoas que se dirijam ao Prefeito; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da

Prefeitura; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 13 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o planejamento municipal mediante a orientação normativa metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração; a elaboração e a coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual da despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais constantes do Plano Plurianual; a programação de ações anuais e sua coordenação, bem como o registro dos resultados alcançados; a promoção de estudos e pesquisas sócio-econômicas ligadas à sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de prioridade; a pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais e entidades dos governos estadual e federal; a guarda e movimentação de valores; a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras de equilíbrio orçamentário; o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a movimentação das contas bancárias da Prefeitura; a elaboração do calendário de pagamentos; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; por meio da Diretoria de Compras e Licitações, promover, organizar e elaborar todos os procedimentos licitatórios, contratos e aditivos; realizar a aquisição de produtos e contratação de serviços; realizar compras de mercadorias e materiais de consumo de uso do Município; elaborar pesquisas de preços; efetivar o cadastro de fornecedores nos sistemas internos e governamentais; alimentar os sistemas dos tribunais; manter o registro de preços; responsabilizar-se pelas publicações de avisos de licitação, editais; encaminhar requisições de empenhos; controlar os contratos firmados; fazer a coordenação dos servidores públicos sob sua responsabilidade; fazer a coordenação das sessões de licitação e das respectivas comissões; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 14 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração o planejamento operacional dos serviços gerais de aquisição, guarda, controle e distribuição de materiais, exceto gêneros alimentícios, o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis à administração, controle e manutenção do patrimônio imobiliário e mobiliário do Município; a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação e cantinas; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves; a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e fiscalização da frota locada; a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos de locação para instalação de unidades de serviço; a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos próprios municipais; a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos a sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência; a administração de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias relativas ao sistema central que representa; o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de recursos humanos, aí compreendidas as relacionadas a administração, contratação, posse, lotação de pessoal sob qualquer regime jurídico; prestação de contas de atos de pessoal; alocações de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; avaliação de desempenho para fins de pontuação, treinamento, disponibilidade e dispensa; administração de cargos, funções e salários; atualização de cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, programação de admissões, concessão de direitos e vantagens; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais periódicos; a promoção de programas médico-assistenciais aos servidores municipais; a promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal; o acompanhamento metodológico com sistemas de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais; o planejamento operacional e a execução das políticas tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes, cabendo-lhe promover o orçamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a prestação anual de contas; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a elaboração de relatórios, balancetes e balanços e a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; a contabilidade; cuidar da publicidade dos atos oficiais; propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, bem como coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes; informática,

telemática e telecomunicações no âmbito da administração direta e indireta, compreendendo aquisições e contratações, padronizações, implantações, gestão e coordenação da infra-estrutura de conectividade e dos sistemas informatizados de acompanhamento do Plano de Governo, interligando todos os órgãos municipais; coordenar os diversos Conselhos Municipais, implementando o acompanhamento de suas atividades e em especial nas área administrativas, financeiras, técnica e contábil e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 7º Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; da vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; da promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; da implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; do controle de vetores de doenças e desratização; da apreensão de animais; da participação na formulação da política de proteção do meio ambiente; da articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; por meio da Diretoria Clínica proporcionar excelência na assistência à saúde, com atendimento humanizado e compromisso social; ser reconhecida pela sociedade por ter hospital que supera as expectativas da população; atuar com consciência e responsabilidade no exercício das suas atividades; oferecer tratamento humanizado e personalizado, valorizando as pessoas; trabalhar para a melhoria contínua dos processos, dos resultados e da satisfação das necessidades presentes e futuras da população, superando as expectativas; construir relacionamentos abertos, transparentes, apoiados na confiança mútua; promover e estimular o desenvolvimento pessoal e profissional, por meio do aprimoramento do conhecimento; desenvolver e apoiar programas voltados para a filantropia, comunidade, qualidade de vida e meio ambiente; por meio da Diretoria Clínica da UPA, dar pronto atendimento em regime de 24 horas aos casos de pequenas e médias urgências e emergências; ser observatório do sistema para contribuir com o planejamento da atenção integral à saúde; além de assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde; observar o

cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)*

Art. 8º Fica alterada a redação do artigo 16 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*(...)

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através da instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento; atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos; controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional; promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional; manutenção dos programas de assistência ao estudante; implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; por meio da Diretoria de Esportes e Lazer, fomentar práticas de esportes, lazer e atividades físicas ao cidadão fazendense para seu bem estar; fazer a promoção social; promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; por meio da Diretoria de Cultura, formular a política cultural do Município, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, elaboração de documentação e difusão das atividades artísticas e culturais; realizar a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental; incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura;

apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística; analisar e julgar projetos culturais; deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Município de Fazenda Rio Grande; cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, Material e Imaterial, do Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 9º Fica alterada a redação do artigo 17 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a gestão da Política da Assistência Social e Habitação no Município de Fazenda Rio Grande, promovendo um conjunto de ações sócio-assistenciais para atender as necessidades básicas da população e promover a universalização do direito dos cidadãos, a proteção à família, à maternidade e à velhice; o amparo à criança, adolescente e demais pessoas carentes, bem como o planejamento e a execução de políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do Município, à proteção e à inclusão social juntamente com a sociedade civil, através da participação dos Conselhos Municipais; assegurar que os princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sejam postos em prática; formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); coordenar a elaboração e a implementação do programa habitacional de regularização fundiária do Município de Fazenda Rio Grande; planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal e Federal relativos às atividades de habitação de acordo com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social; exercer o planejamento, a execução e a fiscalização das obras e da política de habitação do Município; planejar e normatizar políticas públicas de direitos sociais e do mundo do trabalho na perspectiva do desenvolvimento econômico e social sustentável do Município de Fazenda Rio Grande, cujo foco prioritário é o cidadão fazendense e sua família; elaboração e aplicação de políticas voltadas para programas que criem postos de trabalho com condições que propiciam o desenvolvimento local do município; promover ações sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade; assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de

proteção, prevenção e vigilância; gerir os recursos do Fundo de Assistência Social, nos termos da legislação municipal; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e outros vinculados a Secretaria; desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, a família, indivíduos, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas portadoras de deficiência; promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza; interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e sua integração à vida comunitária; através do Conselho do Idoso, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos do idoso e sua integração à vida comunitária; emissão de documentação e alistamento militar; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos; PPD (Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência) recrutamento e encaminhamento; serviços de emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); serviços de acesso ao seguro desemprego; intermediação de mão de obra; cadastro de desempregados; qualificação profissional; inserção no mercado de trabalho formal e inserção produtiva; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município; promover ações de regularização fundiária visando à titulação definitiva dos moradores de loteamentos, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais; elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco; apoiar e estimular pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas para a melhoria de qualidade de unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infra-estrutura; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; por meio da Diretoria de Habitação, promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município; promover ações de regularização fundiária visando à titulação definitiva dos moradores de loteamentos, Zonas Especiais de Interesse Social e conjuntos habitacionais; elaborar e implantar os projetos de obras de urbanização de Zonas Especiais de Interesse Social, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social, a melhoria de unidades habitacionais e reassentamentos de moradores de áreas de risco; apoiar e estimular pesquisas de desenvolvimento de tecnologias alternativas para a melhoria de qualidade de unidades habitacionais, equipamentos comunitários e infra-estrutura; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; por meio da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres, propor, coordenar e acompanhar as Políticas Públicas pela ótica de

gênero; desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 10 Fica alterada a redação do artigo 18 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo o planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; a atualização do sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a execução de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; a execução de obras de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano; a manutenção e preservação de fundos de vales; elaborar e encaminhar ao Executivo anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; a fiscalização de contratos relacionados com os serviços de sua competência; promover estudos e pesquisas para o planejamento do desenvolvimento urbano do Município; desenvolver nos órgãos da administração municipal métodos e processos tendentes à incorporação das diretrizes e proposições do Plano Urbanístico do Município; criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 11 Fica alterada a redação do artigo 19 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais; o controle e execução dos serviços de sinalização urbana e iluminação pública; a manutenção e controle

operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; o desenvolvimento de projetos e a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento; fiscalização, acompanhamento e opinativo com relação aos planos comunitários de pavimentação; a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência; execução e manutenção de obras de preservação de fundos de vales e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)*

Art. 12 Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; executar políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, pesqueiro e de abastecimento; desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; por meio da Diretoria de Agroindústria, qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais; valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis; prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes; ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, abrindo mercado para o produto fazendense; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)*

Art. 13 Fica alterada a redação do artigo 21 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com o Governo Estadual; a promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, fazer o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; fazer a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; observar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; executar atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; fazer a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; fiscalizar o trânsito e o transporte coletivo; implementar e administrar o plano de sinalização de trânsito; fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores; por meio da Diretoria Antidrogras, articular e executar ações integradas com as demais secretarias e entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como com as instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; promover a reinserção de usuários e dependentes; formar rede de colaboração social em busca da redução do tráfico, coordenando as atividades de todas as instituições do gênero, objetivando a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 14 Fica alterada a redação do artigo 23 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a definição da política do Meio Ambiente; o planejamento operacional; a formulação e a execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; a elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; a proteção da fauna e da flora; a fiscalização das reservas naturais do Município; licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; o combate permanente à poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; a definição da política da limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta; reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; a arborização de logradouros e vias públicas; recuperação de matas ciliares e florestas municipais; a manutenção de parques, praças e jardins; a fiscalização das margens dos rios e dos terrenos públicos; a fiscalização das áreas de proteção ambiental; a fiscalização de contratos relacionados com serviços de sua competência; combate às várias formas de poluição sonora e visual; administração e conservação dos cemitérios municipais; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 15 Fica acrescido o artigo 23-A à Lei Complementar nº 47/2011, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO

Art. 23-A. São de competência da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda prospectar e coordenar relações que representem novas oportunidades para a geração de trabalho, emprego e renda junto aos órgãos de distintas naturezas e dos vários níveis de governo; estabelecer e coordenar iniciativas voltadas à geração de trabalho, emprego e renda; promover convênios para fomentar iniciativas para a geração de trabalho, emprego e renda; coordenar ações com a iniciativa privada para a qualificação, requalificação e capacitação profissional; promover a formulação, gestão e execução das políticas municipais de economia solidária; prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal do Trabalho; participar, em apoio aos demais órgãos da Administração Municipal, de negociações junto às entidades sindicais, representantes dos servidores municipais; cooperar na definição da política do sistema Nacional do Emprego – SINE, no município de Fazenda Rio Grande; articular com os municípios da Região Metropolitana as ações de geração de trabalho, emprego e renda; articular, prospectar e definir ações para o incentivo ao empreendedorismo, redes locais, à economia solidária, apoiar a formação de cooperativas e outras formas de associativismo para a atividade de geração de



emprego e renda no município; apoiar e promover iniciativas que fortaleçam as ações dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo como estratégia de enfrentamento do desemprego e da exclusão social; apoiar as iniciativas associativas comunitárias, constituição e articulação de cooperativas populares, redes de produção e comercialização, feiras de cooperativismo e economia solidária; facilitar a participação dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e do cooperativismo nos espaços físicos institucionais, respeitando o caráter universal das leis municipais; apoiar a capacitação das cooperativas, associações de produtores e outras organizações, visando à legalização das atividades econômicas e a comercialização dos seus produtos e serviços; manter intercâmbio e cooperação técnica com organizações do setor público e privado; identificar necessidades nos setores da economia, prospectando o empreendedorismo, com ênfase para as micro e pequenas empresas; viabilizar a elaboração de projetos de captação de recursos para implementação de ações voltadas para qualificação do empresário e do empreendedor; propor ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda em articulação com a Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador, elementos metodológicos e conteúdos específicos para as ações de qualificação em construção de redes locais, vitais para a economia solidária e do cooperativismo; identificar no mercado demandas potenciais para os produtos dos empreendimentos das MPE, da economia solidária e o cooperativismo, além de fontes de financiamento; criar e estabelecer linhas de ações para orientação e facilitação do acesso ao microcrédito; promover em parceria com instituições públicas e privadas a capacitação de agentes de crédito; acompanhar o processo de liberação do crédito ao empreendedor, junto às instituições de fomento; articular junto as Secretarias Municipais afins e outras instituições, cursos de capacitação para Primeiro Negócio do Empreendedor; avaliar os resultados das operações de crédito; promover iniciativas que contribuam para geração de oportunidades de primeiro trabalho para a juventude de Fazenda Rio Grande, com o apoio de programas nacionais; incentivar a geração de trabalho e renda, através do apoio às iniciativas empreendedoras de micro e pequeno porte, com acesso restrito a crédito, assistência técnica e capacitação; acompanhar projetos e empreendimentos estruturantes, voltados prioritariamente para o primeiro emprego; estimular formas de associativismo, formação de parcerias e redes de colaboração, entre os trabalhadores autônomos; e o desempenho de outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.

(...)"

Art. 16 Fica revogado o parágrafo único do artigo 24 da Lei Complementar nº 47/2011 e ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 24 da Lei Complementar nº 47/2011, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

Art. 24. (...)



§ 1º Os vencimentos do pessoal efetivo referido no "caput" é a constante dos Anexos II, IV, VI, VIII e X desta Lei Complementar.

§ 2º O servidor estatutário que vier a ser nomeado para exercer as funções de cargo de livre nomeação e exoneração terá a remuneração composta pela soma das seguintes verbas:

I – vencimento do cargo estatutário do respectivo servidor, incluídas suas vantagens pessoais e excluídas eventuais gratificações individuais da carreira;

II – à título de gratificação, o valor referente a diferença entre o vencimento do cargo de livre nomeação e exoneração e o valor do vencimento base da categoria.

(...)"

Art. 17 Fica alterada a redação do artigo 27 da Lei Complementar nº 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 27. O atual cargo de "Advogado" passará a ter denominação de "Procurador do Município"; o atual cargo de "Dentista" passará a ter denominação de "Cirurgião-dentista"; o atual cargo de "Auxiliar de Consultório Dentário" passará a ter denominação de "Auxiliar de Saúde Bucal"; o atual cargo de "Técnico em Controle de Informática" passará a ter denominação de "Analista de Suporte"; o atual cargo de "Técnico em Higiene Dental" passará a ter denominação de "Técnico em Saúde Bucal"; o atual cargo de "Médico - 20 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - 20 Horas"; o atual cargo de "Médico - 40 Horas" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - 40 Horas"; o atual cargo de "Médico Plantonista - 12 HS - Clínico Geral" passará a ter denominação de "Médico Clínico Geral - Plantonista"; o atual cargo de "Professor de Educação Artística" passará a ter denominação de "Professor de Arte"; o atual cargo de "Trabalhador Braçal" passará a ter denominação de "Auxiliar de Obras e Serviços"; o atual cargo de "Fiscal de Tributos" passará a ter denominação de "Auditor Fiscal de Tributos Municipais".

(...)"

Art. 18 Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV e XV da Lei Complementar n.º 47/2011, os quais passarão a vigorar nos termos dos respectivos Anexos da presente Lei Complementar.



Art. 19 Ficam revogados os Anexos da Lei Complementar n.º 35/2010, passando a vigorar como Anexos da mesma todos os Anexos da Lei Complementar n.º 47/2011.

Art. 20 Fica alterada a redação do inciso III do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar n.º 22/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

§1º (...)

III – Guarda Municipal 2.ª classe: 13%

(...)"

Art. 21 Fica alterada a redação do "caput" do artigo 19 da Lei Complementar n.º 22/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 19. Para o exercício do Regime Especial de Trabalho da Guarda Municipal - RETGM será concedido um Adicional sobre os vencimentos do cargo efetivo, de forma não cumulativa, nos seguintes percentuais:

I – 10% para o exercício de 2013, a partir do mês seguinte ao da publicação desta Lei Complementar;

II – 20% para o exercício de 2014;

III – 30% para o exercício de 2015;

IV – 40% para o exercício de 2016, bem como para os exercícios subsequentes.

(...)"

Art. 22 O percentual de 25% (vinte e cinco por cento) constante da redação original do art. 19 da Lei Complementar n.º 22/2007, fica automaticamente incorporado aos vencimentos do cargo de Guarda Municipal, a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 23 Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2013.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S	NÍVEL INICIAL
500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	I
40	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	40	I
2	CARPINTEIRO	40	I
50	COZINHEIRO	40	I
10	ELETRICISTA	40	I
3	ENCANADOR	40	I
5	JARDINEIRO	40	I
2	LAVADOR DE VEÍCULOS	40	I
5	MECÂNICO	40	I
30	MOTORISTA – CATEGORIA “D”	40	I
15	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	40	I
5	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40	I
5	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E	40	I
5	PADEIRO/CONFEITEIRO	40	I
15	PEDREIRO	40	I
8	PINTOR DE PAREDE	40	I
40	SERVENTE	40	I
15	TELEFONISTA	30	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Descrição Sintética	Executar trabalhos de limpeza, organização e conservação em geral, bem como serviços de copa e cozinha.
Descrição Detalhada	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, fazer chá, café, sucos, e se necessário servir também; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pelo consumo e a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços	
Descrição Sintética	Executar todo tipo de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, roçar, reparar e auxiliar em todo tipo de trabalho.
Descrição	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de

Detalhada	estabelecimentos, bem como o transporte, remoção, arrumação, e acondicionamento de materiais, máquinas e cargos em geral. Manter a limpeza de todas as dependências dos estabelecimentos sob sua responsabilidade; varrer, raspar e encerar assoalhos bem como polir objetos, peças e placas metálicas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, materiais e objetos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; remover lixos e detritos; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; executar serviços de limpeza e varrição de ruas e passeios públicos; executar serviços de poda de grama e jardinagem; executar serviços de abertura e limpeza de valetas; colocação de manilhas, executar serviços de espalhar saibro, executar serviços de limpeza de terrenos e espaços públicos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto

Cargo: Carpinteiro	
Descrição Sintética	Executar manutenção de bens materiais em diversas localidades do município, podendo ser em áreas externas e/ou internas.
Descrição Detalhada	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras tais como: formas para alas, galerias, tampas de concreto, caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, galerias celulares, caixas de queda, canaleta, estrutura para cobertura, forro, forma para estruturas, assentamento de esquadria de madeira, responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Cozinheiro	
Descrição Sintética	Executar atividades relacionadas com o preparo e a distribuição das refeições. Verificar, conforme orientações nutricionais, a qualidade, a higiene, o sabor e a apresentação da refeição a ser servida.
Descrição Detalhada	Preparar alimentos, utilizando os ingredientes recomendados, na quantidade estipulada, para atender aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio e quantidade, de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes; assegurar a qualidade e a pontualidade de cada refeição; verificar, antes de servir, se os alimentos estão na temperatura adequada; proceder a prova gustativa dos alimentos antes de servir; zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; servir as refeições e distribuir produtos alimentícios em horários preestabelecidos ou quando solicitado; verificar o estado de conservação dos alimentos servidos, separando os que não estiverem em condições adequadas; proceder a devolução dos alimentos que não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes, solicitando a reposição; definir ou respeitar a quantidade preestabelecida do alimento a ser servido, seguindo as orientações recebidas; inspecionar os alimentos servidos, monitorando a higiene e conservação dos mesmos; realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; controlar a quantidade do que foi consumido, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado; promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos; zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre qualquer irregularidade nos mesmos; zelar pela limpeza e conservação dos uniformes e EPIs de uso pessoal; zelar pela limpeza e conservação dos panos utilizados para a limpeza e secagem de utensílios conforme orientações recebidas; fazer relatório do consumo de gêneros e

	produção; manter limpo e organizado o local de trabalho; apoio no atendimento aos alunos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Eletricista

Descrição Sintética	Montar e reparar instalações de IP e BT (baixa tensão), fazer manutenção em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais de segurança, aparelhos de medições elétrica e eletrônica, material isolante e equipamentos de soldar, para possibilitar o funcionamento dos mesmos.
Descrição Detalhada	Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar os quadros de distribuição, caixas de disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas normais, comuns e especiais, materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para possibilitar a passagem da fiação; instalar os condutores elétricos, utilizando chaves, alicate, conectores e material isolante, para permitir a distribuição de energia; testar a instalação, fazendo-a funcionar repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de medição elétricos e eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; instalar, implantar e reparar equipamentos de iluminação pública, incluindo troca de lâmpadas reles, reatores, conectores e cabos de rede de baixa tensão, luminárias públicas e braços, difusores, roldanas e rex nos postes existentes ou em novas redes de BT; utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aplicáveis na tarefa; operar cesta área (equipamentos montados em veículos); subir em postes utilizando escadas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Curso de Qualificação Profissional de 200 horas, com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior.

Cargo: Encanador

Descrição Sintética	Atividades profissionais de execução especializada relativas a serviços de instalação, manutenção e reparação em tubulações e encanamentos em geral.
Descrição Detalhada	Executar trabalhos de instalações e consertos de encanamentos em geral, bem como de caixas de água e séptica, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão, tubulações de compressores de ar comprimido, de água, de caldeiras a vapor, autoclaves, estufas, destiladores para água, esterilizadores e outros; executar montagem e desmontagem e reparos em aparelhos de captação de água; confeccionar e assentar calhas e manilhas; executar ligações de bombas e reservatórios de água, redes de água, esgoto e gás; construir indicadores para controle de volume de água nas caixas de abastecimento; instalar, substituir e reparar mangueiras, válvulas, ladrões e outras peças semelhantes; executar limpeza de fossas, caixas de gordura, desentupir canos, rolos e instalações sanitárias em geral; executar serviços de soldagem e funilaria inerente aos trabalhos específicos da profissão; manter em bom estado de conservação, limpeza e asseio quaisquer aparelhos e instalações existentes; solicitar e manter suprimento de material necessário ao trabalho, verificando sua qualidade; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, mantendo em condições de utilização o equipamento ou providenciando sua reparação; conhecer a qualidade dos materiais empregados na fabricação das massas, as diversas granulações de

	lixas e sua aplicação; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Jardineiro	
Descrição Sintética	Capinar e regar plantas de jardins, viveiros e praças; medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas; semeaduras de plantas (plantio de plantas ornamentais).
Descrição Detalhada	Adubar covas, plantações e jardins; forrar solo com cobertura vegetal; lavar ferramentas e equipamentos; guardar equipamentos em instalações; limpar instalações; preparo de substrato; preparo de canteiros (sulcamentos e covamento); podar jardins arrancar ervas daninhas e plantas doentes; vestir equipamentos de proteção individual (EPI's); plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço; preparar a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários; podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços; aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros; efetuar a conservação das estufas de plantas; fazer cercas vivas e conservá-las; realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Lavador de Veículos	
Descrição Sintética	Executar tarefas inerentes à lavagem de veículos e equipamentos rodoviários.
Descrição Detalhada	Manobrar os veículos e equipamentos rodoviários a fim de colocá-los no local de lavagem ou no pátio; lavar e pulverizar veículos e equipamentos rodoviários; verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível de óleo da parte compressora; temperar os produtos químicos para lavagem, de acordo com as especificações dos fabricantes; ter conhecimento básico do uso de materiais químicos, utilizados nas lavagens de veículos, a fim de evitar danos em latarias e pinturas; desinfetar veículos utilizados no transporte de doente ou de lixo; abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; controlar o estoque de material de limpeza; zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências; manter sob sua guarda todos os materiais e equipamentos; usar os equipamentos de proteção individual; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação "C".

Cargo: Mecânico	
Descrição Sintética	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas.
Descrição Detalhada	Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em

	<p>condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; retificar ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar o abastecimento, lubrificação, verificação do estado geral dos veículos e equipamentos conforme manual de operação de cada equipamento; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Motorista – Categoria "D"

Descrição Sintética	Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas.
Descrição Detalhada	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, trabalhar em regime de escala quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior e Curso específico para cada uma das funções conforme CONTRAN.

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Descrição Sintética	Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.
Descrição Detalhada	Operar escamadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, rolo compressor, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando a conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

Cargo: Operador de Motoniveladora	
Descrição Sintética	Opera máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras.
Descrição Detalhada	Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimenta a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

Cargo: Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	
Descrição Sintética	Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel ou de uma pá de comando hidráulico conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos ou acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes.
Descrição Detalhada	Conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização, realiza operação de uma pá carregadeira que escava ou colhe materiais e os verte em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"

ou superior.

Cargo: Padeiro/Confeiteiro	
Descrição Sintética	Desenvolver a atividade de fazer pães ou receitas de confeitaria e que pode comandar o setor, ministrar treinamentos.
Descrição Detalhada	Saber utilizar receitas de pães diversos tendo condições plenas de desenvolver seus recheios, cremes e demais necessidades; conhecer diversos tipos de doces; habilidade comprovada na decoração de bolo, doces, bolachas e biscoitos; ter experiência, habilidade e comprometimento de exercer todas as funções e operações relativas ao processo de produção, assim como, com máquinas equipamentos e organização do ambiente de trabalho; a produção, controle, anotações, receituários, distribuição, divisão de tarefas e o cumprimento destas pelos seus companheiros; desenvolver o seu trabalho apoiado em receituários e normas de higiene, saúde, organização, qualidade e economia; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Pedreiro	
Descrição Sintética	Atividades profissionais de execução especializada relativas a obras.
Descrição Detalhada	Organizar e preparar o local de trabalho, especificando, calculando e preparando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar equipamentos de segurança e utilizá-los adequadamente; executar assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; assentamento de meio fio, manilhas, execução de caixas de ligação; captação, poço de visita, tampa em concreto, alas, galeria celular, caixa de queda, jazigo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; execução e manutenção de instalações hidro sanitárias; fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre conservação do material, máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; orientar e coordenar a atividade dos trabalhadores sob a sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Pintor de Parede	
Descrição Sintética	Compreende o conjunto de atribuições destinadas a efetuar serviços relacionados à pintura.
Descrição Detalhada	Preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, executar tarefas de pinturas em interiores em edificações; executar tarefas de caiação em meio-fios, árvores e paredes; executar reparos de alvenaria e pinturas; preparar superfícies para pintura, remover e retocar pinturas, executar tarefas de pintura de acabamento em parede, portas, janelas, esquadrias, executar serviços de lixamento e aplicação de massa corrida, etc.; zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Servente	
Descrição Sintética	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de estabelecimentos, bem como o transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral.

8

Descrição Detalhada	Manter a limpeza de todas as dependências dos estabelecimentos sob sua responsabilidade; varrer, raspar e encerar assoalhos bem como polir objetos, peças e placas metálicas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, materiais e objetos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; remover lixos e detritos; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; executar serviços de limpeza e varrição de ruas e passeios públicos; executar serviços de poda de grama e jardinagem; executar serviços de abertura e limpeza de valetas; preparar jazigo, executar serviços de limpeza de terrenos e espaços públicos; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; tarefas braçais, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como corte de pavimento; compactação manual e mecânica de reaterro para galerias pluviais; limpeza de meio fio e boca de lobo; assentamento de tubo e galerias; regularização manual de passeios; regularização e compactação manual; limpeza da obra; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargo: Telefonista

Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução especializada relacionadas a ligações telefônicas e de transmissão, bem como recebimento de mensagens.
Descrição Detalhada	Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas; manter registro de ligações à longa distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciar-se, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	643,37
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	643,37
CARPINTEIRO	960,92
COZINHEIRO	643,37
ELETRICISTA	1.668,00
ENCANADOR	1.072,28
JARDINEIRO	761,95
LAVADOR DE VEÍCULOS	960,92
MECÂNICO	1.476,42
MOTORISTA – CATEGORIA "D"	1.243,54
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	1.429,71
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	2.034,88
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.695,73
PADEIRO/CONFEITEIRO	761,95
PEDREIRO	1.429,71
PINTOR DE PAREDE	1.072,28
SERVENTE	960,92
TELEFONISTA	748,38

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO - TÉCNICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S	NÍVEL INICIAL
25	AGENTE DE TRÂNSITO	40	I
10	ANALISTA DE SUPORTE	40	I
250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	I
150	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	I
50	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	I
20	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40	I
50	DOCUMENTADOR ESCOLAR	40	I
50	EDUCADOR SOCIAL	40	I
30	ESTOQUISTA REPOSITOR	40	I
5	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40	I
10	FISCAL DE TRANSPORTES	40	I
2	INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	I
5	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40	I
25	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	40	I
2	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	40	I
20	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	40	I
2	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS	40	I
5	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40	I
200	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40	I
20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24	I
20	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40	I
5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	I
2	TOPÓGRAFO	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Trânsito	
Descrição Sintética	Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; autuar motoristas que cometem infrações de trânsito, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, resoluções do CONTRAN e leis municipais.
Descrição Detalhada	Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênio; executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e de suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os

	<p>cuidados e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior procedimento ou ordem que julgar irregular na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre efeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprimento e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando o ao seu chefe imediato; promover a educação de trânsito de acordo com as orientações do Órgão Executivo Municipal de trânsito; coletar e controlar dados estatísticos da frota circulante do Município; auxiliar no controle dos veículos registrados e licenciados no Município; colaborar na elaboração de estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; dirigir veículos; operar equipamentos eletrônicos e de comunicação; coletar e processar dados de acidentes de trânsito no Município; atendimento a usuários; manutenção e conservação de equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Analista de Suporte

Descrição Sintética	Atuar em atividades relativas à área de informática.
Descrição Detalhada	<p>Solucionar problemas apresentados pelos usuários, buscando alternativas práticas e eficazes, e no caso da impossibilidade de solução, contatar o analista responsável pelo sistema; acompanhar a implantação de sistemas e subsistemas e a elaboração de rotinas operacionais, manuais, visando o atendimento adequado dos usuários; coletar dados junto aos usuários, para atender novas solicitações de serviços; auxiliar na avaliação do desempenho dos equipamentos envolvidos na sua área de atuação; auxiliar na elaboração de projetos e eventos que envolvam a área de atuação; inspecionar periodicamente os equipamentos envolvidos na sua área de atuação; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; propor medidas e soluções que aumentem a eficácia dos bancos de dados e outros sistemas; orientar usuários quanto à utilização dos recursos dos bancos de dados e outros sistemas; orientar e coordenar os trabalhos referentes à criação de objetos do banco de dados; controlar e manter sob sua guarda e responsabilidade licenças de bancos de dados; analisar e efetuar testes com bancos de dados para melhoria na sua performance; analisar os problemas dos sistemas que se utilizam dos bancos de dados, e sugerir e propor mudanças para sua melhoria; orientar usuários de bancos de dados na sua utilização correta e eficiente; desenvolver política de cópias de segurança e efetuar a recuperação do banco de dados quando necessário; emitir pareceres técnicos relativos à sua área de atuação; elaborar e participar de projetos e eventos que envolvam a sua área de atuação; acompanhar e coordenar a implantação de softwares e sistemas, executando testes e simulações; prestar manutenção nos sistemas já existentes, identificando as falhas, propondo e providenciando as modificações necessárias; prestar suporte técnico para os usuários de informática, projetar, configurar, implantar, gerenciar e manter a rede de dados e telecomunicações da Prefeitura; elaborar projetos de instalação de servidores, definindo sistemas operacionais e serviços, bem como sua manutenção e documentação; definir e elaborar políticas de segurança e acesso aos dados e computadores interligados à rede municipal de dados; participar de licitações para aquisição de hardware, softwares e sistemas afins; executar outras atividades</p>

	afins, no âmbito de sua competência; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; definir e propor a descrição técnica dos equipamentos de informática a serem utilizados pela Prefeitura; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática com carga mínima de 1000 horas.

Cargo: Assistente Administrativo	
Descrição Sintética	Executa atividades de rotina administrativa; efetua serviços de digitação, cálculos aritméticos e matemáticos complexos; atua em rotinas de pessoal, finanças e controle, de planejamento, de manutenção e suprimentos ou de outra área administrativa; analisa documentos, prepara relatórios e planilhas gerais de sua área, e também o atendimento telefônico e ao público, de acordo com cada Secretaria Municipal de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada	Executar serviços administrativos de média complexidade, tais como: Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; executar cálculos diversos, de média complexidade; arquivamento de documentos e correspondências; elaboração de fichas, mapas e relatórios, de acordo com a exigência do serviço e características do setor, devendo utilizar equipamentos tais como máquinas de calcular, terminais, microcomputadores e outros similares; acompanhamento e monitoramento de cadastros; atendimento telefônico e ao público, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal; trabalhar em regime de escala quando necessário; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares de enfermagem.
Descrição Detalhada	Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral, sob supervisão de enfermeiro; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar sinais vitais dos pacientes; auxiliar nos exames médicos; ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme orientação médica; faz curativo simples utilizando suas noções de primeiros socorros; aplica injeções e vacinas; atender crianças e adultos que dependem de ajuda para alimentação e higiene dos mesmos; preparar pacientes para consultas, exames ou cirurgia; realizar esterilização dos equipamentos; controlar e elaborar relatórios diários, relativos aos atendimentos realizados; auxiliar nos programas de educação para a saúde; participar do controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar tarefas administrativas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem com inscrição no COREN/PR.

Cargo: Auxiliar de Farmácia	
Descrição Sintética	Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.
Descrição	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico,

Detalhada	dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com conhecimento básico de informática.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares em consultórios, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
Descrição Detalhada	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Odontologia com inscrição no CRO/PR.

Cargo: Documentador Escolar

Descrição Sintética	Executar em Escolas Municipais serviços administrativos, tais como: redação, digitação de comunicações internas e outros documentos, cálculos diversos, arquivamento de documentos e correspondências externas.
Descrição Detalhada	Elaborar de fichas, mapas e relatórios educacionais, devendo utilizar equipamentos tais como computadores e outros equipamentos de informática; acompanhar e monitoramento de cadastros; participar da elaboração do plano escolar; verificar documentação referente à matrícula e transferência de alunos; providenciar o levantamento e encaminhamento de dados e informações educacionais aos órgãos competentes; elaborar e redigir correspondência oficial; arquivar de documentos; elaborar relatórios de atividades da secretaria; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.

Cargo: Educador Social

Descrição Sintética	Executar sob a supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e a comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de
---------------------	--

	<p>geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; realização de abordagem de rua a pessoas de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários seguindo as diretrizes da política nacional de assistência social.</p>
Descrição Detalhada	<p>Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; atualizar registros sob sua responsabilidade; respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado, cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas.</p> <p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; acompanhar os cursos de profissionalização de acordo com a programação definida; acompanhar atividades educativas pertinentes à programação da Unidade; ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; levantar necessidades e solicitar materiais para as atividades; participar na organização e execução de eventos; desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os educandos nos</p>

	<p>eventos de encerramento coletivo; desempenhar outras tarefas correlatas.</p> <p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; realizar, sob supervisão da coordenação de Média Complexidade/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, atividades com as crianças e adolescentes, bem com os seus familiares, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI a fim de atingir os objetivos da Proposta Pedagógico do referido projeto; realizar, sob supervisão da coordenação de Alta Complexidade-Casa de Passagem e Casa Lar, atividades com as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, abrigados a fim de atingir os objetivos propostos no Projeto Político pedagógico das referidas Casas; participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Estoquista Repositor

Descrição Sintética	<p>Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em armazéns, silos, depósitos, áreas de exposição ou guarda de produtos, fazendo lançamentos da movimentação de entrada e saída de produtos das áreas de estocagem. Preparar e separar produtos para expedição, organizar depósitos e almoxarifados, assim como, sua manutenção sob os aspectos de limpeza e conservação.</p>
Descrição Detalhada	<p>Receber, verificar a quantidade e qualidade das mercadorias, medicamentos entre outros produtos recebidos e registrar dados manualmente ou usando computadores; empacotar e desempacotar itens a serem armazenados nas prateleiras do local determinado; verificar inventários comparando as contagens físicas com os itens existentes no sistema informatizado; verificar as divergências ou ajustar os erros comprovados; armazenar itens de maneira ordenada e acessível no estoque; marcar os itens usando etiquetas ou selos de identificação, ferramentas e marcação elétrica ou outros equipamentos de identificação; limpar e manter suprimentos, equipamentos e áreas de armazenamento de acordo com as regras de segurança; determinar métodos adequados de armazenagem e de identificação baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos; registrar o uso e as perdas de produtos manuseados; examinar, inspecionar e reportar aos coordenadores os defeitos dos materiais; ajudar outros colegas nos trabalhos do almoxarifado quando necessário; expedir as mercadorias, medicamentos entre outros corretamente; empacotar produtos; manter registros atualizados e corretos dos estoques solicitar mais produtos quando necessário; verificar as faturas dos produtos recebidos; responder consultas escritas e por telefone além de reclamações; relacionar-se com transportadoras e fornecedores manter o local limpo e organizado; responsável pela segurança do local.</p>

Requisitos	Ensino Médio Completo com conhecimento básico de informática.
------------	---

Cargo: Fiscal de Obras e Posturas	
Descrição Sintética	Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.
Descrição Detalhada	Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Fazenda Rio Grande; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e " balões de fogo "; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias publicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calçadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiro e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Edificações com inscrição no CREA/PR.

Cargo: Fiscal de Transportes	
Descrição Sintética	Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de assuntos relacionados aos serviços de transporte s públicos em face das normas legais e regulamentares que as regem.

Descrição Detalhada	<p>Fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos e Atos Administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos; realizar auditoria na contabilidade dos permissionários e titulares de serviços autorizados, examinando livros contábeis, documentos e registros em geral; analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; realizar inspeções e levantamentos nas dependências dos permissionários e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos; coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; extrair guia de comunicação de infrações verificadas pessoalmente, por seus subordinados ou através de denúncias e reclamações efetuadas pela população usuária do Sistema de Transporte Público Municipal; dar parecer conclusivo a respeito dos pedidos de cancelamento das comunicações de infrações, encaminhando o assunto à instância superior, quando necessário; orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal; realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos; apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos do Município de Fazenda Rio Grande; atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações enviadas ao órgão competente; lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica; lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor; fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrente de seu trabalho fiscalizador; lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; zelar pela segurança e bem estar dos usuários; elaborar mapas com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalizadora; fiscalizar, quando solicitado, o número de passageiros transportados; fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar; examinar documentos e certificados, bem como guias, taxas e outros emolumentos de receita; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras	
Descrição Sintética	Ministrar aulas de língua portuguesa/libras, elaborar e planejar curso obedecendo as orientações metodológicas da SMASH.
Descrição Detalhada	Deverá desenvolver e acompanhar as atividades pedagógicas como intérprete educacional junto aos programas, projetos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades e atendimentos realizados por esta secretaria.
Requisitos	Ensino Médio Completo, fluência em libras, com certificação para tradução e interpretação de Português/Libras e vice-versa.

Cargo: Técnico Agropecuário	
Descrição Sintética	Executar atividades técnico-administrativas pertinentes à área de políticas agrícolas.

Descrição Detalhada	Auxiliar os profissionais, do Município ou contratados, na área vinculada as políticas de agricultura e agropecuária, como médico veterinário, agrônomo; coleta de dados e preparo de amostras para laboratório; manejo do rebanho nas diferentes categorias nas campanhas de vacinação; acompanhamento de pessoal em cursos de respectiva área; coleta de amostras de solo; digitação de dados; assessoria aos agricultores do Município para aquisição dos blocos de nota fiscal de produtor rural, recepção, análise, conferência e processamento do SNCR/SIR sistemas nacional de cadastro rural/sistema de informação rural, do INCRA, executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes a categoria funcional; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Técnico em Controle Administrativo	
Descrição Sintética	Controle de cadastro imobiliário; atuar em atividades relativas à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios, em atividades relativas à área de planejamento, gestão e controle de pessoal; controle dos bens móveis e imóveis da Prefeitura.
Descrição Detalhada	<p>CADASTRO IMOBILIÁRIO: Inclusão no cadastro imobiliário das edificações; Coordenar e manter organizado o cadastro imobiliário; Codificação do cadastro imobiliário; Revisão de lançamentos imobiliários – IPTU; Emitir parecer em processos de revisão de IPTU e demais implicações do cadastro imobiliário; efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos, de áreas e obras, para fins fazendários; realizar análise comparativa de atividades de grupos de contribuintes, visando sua adequada caracterização fiscal; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária quando houver tal delegação; realizar levantamento sócio-econômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; realizar levantamento, no cadastro imobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício.</p> <p>COMPRAS E LICITAÇÕES: promover trabalhos de especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; elaborar editais licitatórios, submetendo as minutas à aprovação do setor jurídico do Município, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; atender os fornecedores de bens e serviços; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, de acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do Município, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral; selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite; encaminhar editais para publicação na imprensa escrita e</p>



	<p>na internet; elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; publicar convites no quadro de avisos da Prefeitura; lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível; emitir mapa de preços no sistema disponível; emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet; emitir ordem de fornecimento; controlar a publicação dos contratos no link "contas públicas" conforme determinação do tribunal de contas; controlar os prazos de vencimento dos contratos; recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação; elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; manter contato com fornecedores visando a manutenção da credibilidade e o implemento de novas parcerias; informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica; emitir parecer; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais - e PCA – prestação de contas anual; encaminhar fotocópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; receber mercadorias e serviços, quando for o caso, conferindo com as solicitações de compras/serviços e empenhos; emitir atestado de conferência da entrega das mercadorias; controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico às secretarias competentes para acompanhamento e previsão de reposição; encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.</p> <p>RECURSOS HUMANOS: Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias, chefias e/ou analisando sistemas de informações, nas áreas de Recrutamento e Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Funções e Salários, Rotinas Trabalhistas, Planejamento e Recursos Humanos, para a identificação de necessidades, elaboração de projetos, planos e programas; elaborar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, estabelecendo objetivos, metodologias, recursos necessários e o instrumental a ser utilizado para sua operacionalização; executar projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, providenciando recursos, aplicando a metodologia definida, utilizando instrumental específico para a obtenção dos resultados objetivados; coordenar o desenvolvimento de projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos, acompanhando sua operacionalização; avaliar os recursos obtidos em cada etapa da execução dos projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, promovendo as alterações necessárias e acionando medidas otimizadoras, para que sejam atingidos os objetivos e as metas estabelecidas; assessorar a comissão de concursos quando devidamente requerido; emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área de recursos humanos, efetuando estudos, pesquisas e consultas; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, para subsidiar as demais áreas de recursos humanos; Informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais e PCA – prestação de contas anual; elaborar e conferir a folha de pagamento; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

Cargo: Técnico em Controle Ambiental	
Descrição Sintética	Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação ambiental.
Descrição Detalhada	Aplicar as principais metodologias de qualificação e quantificação de parâmetros ambientais do meio físico, interpretando resultados analíticos, de maneira integrada; avaliar e monitorar efeitos ambientais causados por emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos urbanos e industriais, identificando as consequências para a saúde humana e o meio ambiente como um todo; mensurar riscos químicos associados ao uso de praguicidas e fertilizantes nos ambientes rurais e suas interfaces; identificar fatores estruturais e operacionais causados pela eliminação de resíduos dos processos industriais, contribuindo para a redução da poluição ambiental ou perdas de produtos e matérias-primas; participar de Programas de Gestão Ambiental, em atividades de controle da poluição, considerando as informações obtidas nos projetos de pesquisa e avaliação e adotando iniciativas que reduzam os impactos ambientais negativos; avaliar resultados de atividades de Controle Ambiental, de maneira integrada, aplicando modernos princípios de Gestão Ambiental; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Controle Ambiental e inscrição no CRQ/PR.

Cargo: Técnico em Controle Contábil	
Descrição Sintética	Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade, em atividades relativas à área de planejamento e gestão orçamentária, em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros, em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos, em atividades relativas à área de execução de atividades fiscais, em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros.
Descrição Detalhada	PRESTAÇÃO DE CONTAS: Acompanhar a formalização dos convênios e congêneres; acompanhar a formalização das subvenções financeiras a entidades; emitir parecer prévio sobre editais de licitação em processos de origem em convênios e congêneres; acompanhar a execução orçamentária e financeira dos convênios e congêneres; prestar contas dos convênios e congêneres na forma da legislação pertinente; analisar e emitir parecer nas prestações de contas de auxílio financeiro a entidades; codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; conferência e elaboração das prestações de contas referentes aos adiantamentos para viagens e despesas de pronto pagamento bem como controle para liberação dos mesmos; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; controlar e executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; alimentar o sistema SIM-AM; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de sistema, arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento dos convênios e congêneres; formalizar convênios em que haja repasse de recursos; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com o plano de trabalho, saldo orçamentário e financeiro do convênio ou congêneres; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e de

autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLE ECONÔMICO: Efetuar a estimativa dos recursos financeiros para a implantação dos programas, mediante o levantamento de recursos para sua execução; orientar os diversos órgãos da Administração na elaboração dos Programas setoriais, coordenando-os normativamente; orientar os responsáveis pela elaboração das propostas orçamentárias parciais da Administração; conferir propostas orçamentárias parciais da Administração, verificando a ocorrência e oportunidade dos programas de trabalho; consolidar a proposta orçamentária da Administração; propor projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial; elaborar e assinar as planilhas orçamentárias; emitir parecer técnico contendo a indicação orçamentária e fonte de recurso, plano de aplicação e planilha orçamentária; preparar quadros demonstrativos de aplicação da receita e despesa, subsidiando determinações do executivo municipal, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a aplicação do orçamento anual dos órgãos da Administração; coordenar e executar as liberações de saldos orçamentários; emitir empenhos, quando for o caso; realizar liquidações de acordo com regularidade fiscal, quando for o caso; operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLE FINANCEIRO: Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com demonstrativos; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; redigir CI, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às Secretarias; elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais –

SIM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; emitir documentos para transferência financeira aos órgãos da Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; efetuar o lançamento contábil e financeiro da Folha de Pagamento da Administração; emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; efetuar o controle diário da movimentação financeira; emitir respostas sobre questionamentos do Legislativo Municipal, do Ministério Público, e outros órgãos na área atinente a finanças públicas; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

DÍVIDA ATIVA: Auxiliar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

TRIBUTOS: Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação pertinente e outros procedimentos legais; comunicar às divisões, seções e setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; prestar informações em processos da área; emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; prestar auxílio na execução de atividades de auditoria tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; prestar suporte técnico-administrativo tributário à Secretarias Municipais; prestar assistência na orientação e supervisão das unidades de execução, no cumprimento da legislação tributária e das atividades desenvolvidas pelos

Técnicos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; manter atualizado o registro de lançamentos, recebimentos e baixa de tributos; prestar atendimento e informações aos contribuintes; emitir documentos de arrecadação, de tributos, segundas vias e atualização dos tributos municipais aos contribuintes; emitir alvarás de licença e de funcionamento; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLE INTERNO: Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com demonstrativos; estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; redigir CI, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às Secretarias; elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do tribunal de contas, através do sistema de informações municipais – sim, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; fundamentar o acompanhamento, a avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; emitir documentos para transferência financeira aos órgãos da administração indireta, companhias, fundos e fundações municipais; efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela administração municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da administração e transferências ao legislativo; efetuar o lançamento contábil e financeiro da folha de pagamento da Administração; emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; preparo

	<p>de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; efetuar o controle diário da movimentação financeira; emitir respostas sobre questionamentos do legislativo municipal, do ministério público, e outros órgãos na área atinente a finanças públicas; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>PATRIMÔNIO: Responsável pelo recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entrega dos móveis aos setores de uso, mediante Termo de Responsabilidade; Controle da movimentação de inscrição, baixas, transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; etiquetagem do patrimônio; lançamentos no sistema informatizado; emissão de relatórios; controle de bens inservíveis e avaliação para alienação; arquivamento e controle de documentos do patrimônio; relatórios periódicos de custos de manutenção, com encaminhamento ao Planejamento para avaliação e inclusão de previsão dessa despesa no PPA, LDO e LOA; da mesma forma, encaminhará ao Controle Interno do Município, para as providências previstas na legislação; realizar manutenção periódica obedecendo às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o órgão ou entidade; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida com o bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses; organizar e controlar a frota municipal, mantendo por área da administração, ficha detalhada de cada veículo, quanto a roteiros, média de usuários, média de consumo de combustíveis e insumos, quilometragem, mantendo obrigatoriamente o diário de bordo atualizado; com todas as informações de uso do veículo, inclusive dados completos do condutor, como cargo ou função, nº e categoria da habilitação, e, no caso de esse não exercer o cargo de motorista, arquivar a autorização expressa pelo chefe imediato do servidor, que o autoriza ao uso do veículo; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais e PCA – prestação de contas anual; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/PR.

Cargo: Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos	
Descrição Sintética	Acompanhar e fiscalizar obras e instalações.
Descrição Detalhada	Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD; elaborar orçamentos e composições; auxiliar nas atividades de engenharia civil; realizar treinamento para a equipe de operários; elaborar relatórios técnicos; acompanhar, executar e/ou assessorar as prestações de

	contas de obras públicas; acompanhar contratos de obras e formular planos de trabalhos para convênios; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais e PCA – prestação de contas anual; e outras atribuições inerentes ao cargo; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Edificações e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Técnico em Controle de Vigilância Sanitária

Descrição Sintética	Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação e instrução à comunidade sobre questões de saneamento básico.
Descrição Detalhada	Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos buscando a saúde e o respeito ao meio ambiente; controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis para ações subsequentes; orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para o tratamento; supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de águas e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando para análise laboratorial; auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, buscando a promoção da saúde na comunidade; executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e de mais rotinas atinentes ao trabalho; analisar e aprovar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, simplificado e de grande gerador; vistoriar estabelecimentos para prevenir acidentes de trabalho e em prol da saúde ocupacional; investigar acidentes de trabalho; instaurar processo administrativo sanitário; desenvolver outras atividades inerentes à vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Vigilância Sanitária.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Descrição Sintética	Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados em UTI e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Técnico em Radiologia

Descrição	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X.
-----------	--

Sintética	
Descrição Detalhada	Executar atividades de operação e manutenção de equipamentos de Raios-X e revelar filmes radiográficos, em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, auxiliando o médico na preparação de relatórios; preparar pacientes para exames, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, objetivando obter chapas nítidas, provocando a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; anotar todos os procedimentos realizados em livro de controle específico; preparar produtos químicos para revelação de filmes em processadoras; realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Radiologia e inscrição no CRTR/PR.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal	
Descrição Sintética	Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local.
Descrição Detalhada	Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar o isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas, coordenar e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, apoiar as atividades dos ASB e dos ACS na prevenção e promoção da saúde bucal, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO/PR.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho	
Descrição Sintética	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
Descrição Detalhada	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança.

	<p>visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cargo: Topógrafo

Descrição Sintética	Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
Descrição Detalhada	Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios; efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas; registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua

	área de atuação e das necessidades da divisão, seção ou setor; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Topografia Inscrição no CREA/PR.

ANEXO IV
VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: MÉDIO - TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
AGENTE DE TRÂNSITO	1.024,22
ANALISTA DE SUPORTE	1.413,11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	960,92
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.119,94
AUXILIAR DE FARMÁCIA	774,43
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	774,43
DOCUMENTADOR ESCOLAR	960,92
EDUCADOR SOCIAL	960,92
ESTOQUISTA REPOSITOR	960,92
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.582,69
FISCAL DE TRANSPORTES	1.413,11
INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1.000,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.413,11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.582,69
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.582,69
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.582,69
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.582,69
TOPOGRAFO	1.582,69

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S	NÍVEL INICIAL
3	ADMINISTRADOR	40	I
2	ANALISTA DE SISTEMAS	40	I
4	ARQUITETO E URBANISTA	40	I
30	ASSISTENTE SOCIAL	30	I
15	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40	I
2	BIBLIOTECÁRIO	40	I
1	BIÓLOGO	40	I
6	CONTADOR	40	I
20	CIRURGIÃO-DENTISTA	40	I
1	ECONOMISTA	40	I
100	ENFERMEIRO	40	I
2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	I
1	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40	I
15	ENGENHEIRO CIVIL	40	I
1	ENGENHEIRO FLORESTAL	40	I
15	FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	40	I
5	FISIOTERAPEUTA	30	I
6	FONOAUDIÓLOGO	40	I
1	MAESTRO	40	I
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	20	I
10	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	40	I
30	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	12X36	I
3	MÉDICO AUDITOR	20	I
30	MÉDICO DA FAMÍLIA	40	I
2	MÉDICO DO TRABALHO	20	I
3	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	40	I
7	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	12x36	I
2	MÉDICO INFECTOLOGISTA	40	I
7	MEDICO INTENSIVISTA – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO CIRURGIÃO GERAL – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO CARDIOLOGISTA – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO – PLANTONISTA	12X36	I
7	MEDICO NEUROLOGISTA – PLANTONISTA	12X36	I
2	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	40	I
20	MÉDICO PEDIATRA	40	I
6	MÉDICO PSIQUIATRA	20	I
6	NUTRICIONISTA	40	I
5	PEDAGOGO SOCIAL	40	I
10	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	40	I
20	PSICÓLOGO	40	I
2	QUÍMICO AMBIENTAL	40	I
1	SOCIÓLOGO	40	I
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	I

10	VETERINÁRIO	40	I
----	-------------	----	---

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Administrador	
Descrição Sintética	Planejar, organizar, controlar, orientar, coordenar e assessorar as secretarias municipais nas diversas áreas; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.
Descrição Detalhada	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, auditar e assessorar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio grande em suas diversas áreas; elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas estudos , e análises sobre problemas que envolvam simultaneamente administração de pessoal, material e financeiro, organização e métodos, propor medidas para racionalizar e agilizar rotinas dos órgãos da Administração; elaborar normas gerais visando o estabelecimento de jurisprudência administrativa uniforme para todo o serviço; sugerir soluções para as deficiências que afetam o melhor entrosamento dos vários sistemas de administração geral; planejar, coordenar e promover a realização de programas de treinamento em serviço; estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços; acompanhar o desenvolvimento dos programas administrativos a fim de estimar os seus efeitos e promover o seu aperfeiçoamento; estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica, para elaboração de normas pertinentes ao processo financeiro; planejar e propor normas para a administração de material; realizar estudos e pesquisas, bem como propor normas para a administração de pessoal; assessorar os órgãos da administração na elaboração das peças de natureza orçamentária, bem como na formulação de projetos e programas inerentes as atividades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas e inscrição no CRA/PR.

Cargo: Analista de Sistemas	
Descrição Sintética	Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvem a função de informática.
Descrição Detalhada	Elaborar, executar e atualizar planos diretores de informática; desenvolver projetos conceituais específicos em articulação com o usuário; Coordenar e acompanhar a implantação de planos de capacidade, recursos humanos e aplicações, bem como atualizá-los anualmente; elaborar termos de referência; coordenar projetos, responsabilizando-se pelo gerenciamento de recursos; elaborar plano para implementação de sistemas e projetos; coordenar a avaliação e avaliar o desempenho de sistemas; gerenciar todo o processo de produção de informática; administrar bases de dados dentro de uma visão organizacional e supervisionar a documentação dos projetos; planejar capacidade computacional, recursos humanos e aplicações para períodos plurianuais; desenvolver, coordenar e implantar programas de treinamento especializado para a área de processamento de dados; acompanhar e controlar a execução de contratos; apropriar e fornecer elementos para apuração de custos e avaliação de desempenho; manter contato com os usuários nas diversas etapas de definição, desenvolvimento e implantação de sistemas; avaliar fontes e definir métodos de coleta de informações necessárias à concepção e/ou adequação do sistema; analisar e avaliar os efeitos de implementação de sistemas na estrutura organizacional do usuário; definir a estrutura lógica do sistema, fixando metas e objetivos a serem atingidos; elaborar plano para implementação de sistemas; preparar especificação de sistemas segundo normas previamente definidas; coordenar e controlar o andamento dos

	<p>trabalhos, exercendo permanente orientação metodológica e técnica; definir rotinas e programas que compõem ou passarão a compor os sistemas próprios ou não do Município; preparar a avaliação e avaliar a performance de sistemas; analisar e aprovar o resultado final dos trabalhos executados; definir e verificar rotineiramente a observância aos padrões de segurança e controle de banco de dados e estrutura de rede, incluindo métodos de recuperação e "back-up"; definir e solucionar os problemas observados na rede de comunicação de dados; apurar o andamento dos trabalhos em suas diversas etapas; analisar os sistemas existentes, quanto ao desempenho e consumo de recursos computacionais; recomendar a otimização ou substituição de sistemas pouco eficientes; definir procedimentos e controles para a segurança de sistemas; estabelecer um nível adequado de suporte técnico para o planejamento e desenvolvimento de sistemas operacionais; realizar trabalhos de pesquisa em sua área de atuação; execução de serviços de programação quando necessário; implantar procedimentos de segurança de acesso aos Bancos de Dados de acordo com a política de segurança, visando à utilização correta das informações; definir e implantar os procedimentos de recuperação (backup, recovery e restart) em casos de falhas dos sistemas, visando promover a integridade física e lógica do banco de dados e disponibilização dos dados; atuar multiprofissionalmente em atividades relativas a soluções de informática tais como: atendimento técnico ou comercial, definição de bases de dados e fluxos, codificação de programas, implantação dos sistemas de treinamentos a usuários, manutenção de sistemas, suporte técnico e metodológico; atender as solicitações dos usuários, visando solucionar problemas relacionados com os sistemas implantados; emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões diretivas e estratégicas, pertinentes ao processamento de dados da Administração Municipal; desenvolver outras tarefas que guardem similaridade de execução e responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Descrição Sintética	<p>Arquitetura; Arquitetura das Edificações; Paisagismo; Arquitetura de Interiores; Patrimônio Cultural; Meios de Expressão e Representação; Topografia; Materiais (tecnologia da construção); Sistemas Construtivos e Estruturais; Instalações; Conforto Ambiental; Urbanismo; Meio Ambiente, Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD.</p>
Descrição Detalhada	<p>ARQUITETURA: Concepção e execução de Projetos de Arquitetura; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES: Obras e Reformas de Edificações, Conjunto de Edificações, Edifícios Complexos; readequação de Edifícios; edifícios e Instalações provisórias; monumentos; avaliação Pós-Ocupação; cadastros e documentação; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>PAISAGISMO: Arquitetura paisagística, organização da paisagem; parques, praças, jardins e outros espaços; modelagem do espaço físico; vias de circulação, acessos e passeios; composição da vegetação; planos de massa; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>ARQUITETURA DE INTERIORES: Organização, intervenção, revitalização, reabilitação, reestruturação e reconstrução dos ambientes internos; equipamentos, objetos e mobiliários; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>PATRIMÔNIO CULTURAL: Práticas projetuais e soluções tecnológicas para preservação, conservação, valorização, restauro, reconstrução e reabilitação, e reutilização de edificações, conjuntos e cidades; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>MEIOS DE EXPRESSÃO E REPRESENTAÇÃO: Desenho artístico e geométrico, perspectiva, modelagem, maquetes, modelos, imagens virtuais, comunicação visual; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>TOPOGRAFIA: Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para a realização de projetos de arquitetura e paisagismo; foto-</p>

	<p>interpretação; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e geográficas; uso de informações geográficas para a realização de projetos urbanísticos e para o planejamento urbano e regional; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos; patologia e recuperações; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnológica de estruturas; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>INSTALAÇÕES: Instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes a arquitetura e urbanismo; instalações elétricas em baixa tensão e tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>CONFORTO AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminicas e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural; sinalização; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arnuamento; gestão territorial; planejamento urbano e Plano Diretor; traçado de cidades; cadastro técnico; assentamentos humanos; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>MEIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais; proteção do equilíbrio do meio ambiente; utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Assistente Social	
Descrição Sintética	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Descrição Detalhada	<p>NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM EDUCAÇÃO - Proceder a avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do</p>

educando, através de técnicas próprias; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial; promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

EM SAÚDE - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.

EM SERVIÇOS ESPECIAIS - Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes enlutados; fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias; orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias enlutadas que possuam tal convênio; realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar; executar outras tarefas correlatas.

EM SAÚDE OCUPACIONAL - Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu

	<p>aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/PR.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Descrição Sintética	Atividades de execução relacionadas com a fiscalização de tributos municipais.
Descrição Detalhada	<p>Fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, colligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; fornecer elementos para o aperfeiçoamento de manuais de fiscalização, identificando rotinas e procedimentos; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; prestar aos contribuintes esclarecimentos fiscais, em plantões fiscais ou através de meios de comunicação disponíveis; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Graduação em nível Superior em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Tecnólogo em Gestão Pública ou Tecnólogo em Gestão Financeira e inscrição no respectivo Órgão de Classe, quando existente.

Cargo: Bibliotecário

Descrição Sintética	Planejar, implementar, administrar, coordenar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação, bem como registro bibliográfico das informações e documentos.
Descrição Detalhada	<p>Planejar, implementar, coordenar, controlar, orientar, revisar, atualizar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins e trabalhos de catalogação e classificação do material de biblioteca, sendo nos meios impressos ou digitais; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; executar atividades de extensão tais como: exposições, assistência a orientação aos leitores e atividades culturais em geral; realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte; realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e lay-out das unidades da área biblioteconômica</p>



	<p>e ou de informação, bem como efetuar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação, incluindo elaborar normas e manuais de serviço; estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, bem como outro material necessário para o desempenho da função e do setor, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços; estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental, bem como controlar o serviço de empréstimo, permuta e doação de livros, periódicos e publicações, sendo nos meios impressos ou digitais. Fornecer dados estatísticos, bibliográficos ou quaisquer outras informações pertinentes as bibliotecas; preparar fichas para o catálogo-dicionário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e inscrição no CRB/PR.

Cargo: Biólogo

Descrição Sintética	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, métodos e técnicas de controle em análises clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental.
Descrição Detalhada	Contribuir para a defesa e equilíbrio do meio ambiente, realizando trabalhos científicos de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicas; assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública a cidade, classificando-as cientificamente e identificando as gramíneas mais adequadas aos parques e jardins locais; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e inscrição no CRBio/PR.

Cargo: Contador

Descrição Sintética	Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.
Descrição Detalhada	Descrever e revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Câmara; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditoria geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação da controladoria interna; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de

	<p>irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos secretários municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar as Secretarias Municipais sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Geral do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e inscrição no CRC/PR.

Cargo: Cirurgião-dentista

Descrição Sintética	Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada	<p>EM ODONTOLOGIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia, fazer uso dos EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM ENDODONTIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar e interpretar radiografias odontológicas, realizar polpotomias, executar tratamento endodôntico, executar a limpeza e saneamento das raízes, preencher os canais radiculares; fazer uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO/PR.

Cargo: Economista

Descrição Sintética	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução, especializada, relativas à elaboração, pesquisa e análise de projetos econômicos nacionais e seus reflexos na conjuntura econômica municipal.
Descrição Detalhada	Pesquisar e analisar a situação nacional, estadual e municipal sobre comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais, investimentos nacionais e estrangeiros; estudar e realizar trabalhos sobre a organização e planejamento de produção e dos mercados consumidores; analisar e realizar perícia da situação econômica, financeira e administrativa de empresas privadas e organismos públicos; estudar, investigar e analisar criticamente as fontes de produção e produtividade, os mercados de mão-de-obra, as tendências gerais, próximas ou remotas do consumo condições gerais relativas à moeda, ao crédito e ao comércio exterior, face aos objetivos nacionais, estaduais e municipais; realizar estudos organizacionais e operacionais nos três setores da economia: primário (agropecuária e mineral), secundário (industrial) e terciário (de serviço); organizar e coordenar trabalhos concernentes com o estudo da utilização racional dos fatores de produção; organizar e sistematizar informações e dados sobre problemas de produção em geral, poupança de investimentos, circulação e consumo de bens do Município ou necessários à sua população; proceder a estudos de projetos de financiamento e da elaboração da proposta orçamentária; examinar as alterações a serem realizadas no orçamento e no quadro de detalhamento da despesa; organizar e estudar as fontes de receita, realizar estudos que visem o incremento de arrecadação municipal, assessorar os setores de cadastro imobiliário e tributário do Município na normatização e acompanhamento da legislação tributário municipal; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Economia e inscrição no CORECON/PR.

Cargo: Enfermeiro

Descrição Sintética	Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar do planejamento, supervisão, execução e avaliação das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade.
Descrição Detalhada	Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde; participar do Programa de Saúde da Família; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos da unidade de saúde; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer em matéria de enfermagem; participar na elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar de Comissão de Controle de Infecção - CCI na unidade de saúde ou da CCIH da Instituição Hospitalar; realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam ao resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; planejar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem; atuar em programas de educação continuada; registrar sistematicamente as ações desenvolvidas; participar de programas de atendimento a famílias envolvidas em situações de calamidade; controlar o estoque de medicamentos destinados ao uso diário e solicitar sua reposição; estabelecer padrões e rotinas para que o local de trabalho esteja sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; colocar sonda

	<p>nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS vigente e demais legislação específica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicas e/ou administrativas quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Engenheiro Agrônomo	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à proteção dos recursos naturais e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.
Descrição Detalhada	Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente; pesquisar assuntos relacionados com a área agrônoma, visando à obtenção de recursos tecnológicos, bem como

	<p>a sua aplicação; coordenar e orientar a utilização adequada de insumos, tais como: sementes, defensivos, adubos minerais e orgânicos e outros produtos; participar de programas de Educação Ambiental; elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação ambiental; elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora; organizar coleções vivas de plantas; participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; orientar na implantação de infra-estrutura de herbários, coleções vegetais e viveiros, bem como a aplicação correta de técnicas de conservação de plantas vivas e exsiccatas; elaborar e implantar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola; elaborar, coordenar e avaliar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais; elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares, e bosques naturais; planejar e executar a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem e outros); elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção de mudas de flores, folhagens, arbustos e árvores; elaborar e coordenar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças; elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando à implantação de estruturas físicas de produção, proteção e desenvolvimento de espécies vegetais; elaborar, implantar e coordenar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento; analisar e interpretar fotografias aéreas; acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais; proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior em Agronomia e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Agrimensor	
Descrição Sintética	Executa e orienta projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, balimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado de cidades, estradas e outros projetos.
Descrição Detalhada	Estuda as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados; orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos; analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações; participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura; elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topo-hidrográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos; calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo; controla o desenvolvimento do projeto, supervisionando e

	orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; avalia os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade. pode executar serviços de topografia no subsolo em minas metálicas e não-metálicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Civil

Descrição Sintética	Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, pericia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações; Elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, hidro-sanitários e complementares de instalações em CAD.
Descrição Detalhada	Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer, terraplanagem, drenagem, pavimentação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto o meio digital como meio físico; adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras; acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares; realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças; realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis; acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados; analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral; analisar e interpretar fotografias aéreas; executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais; controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada; supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas; desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana; avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação; executar trabalhos de pericia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento; participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários

8

para executar obras e serviços de implantação e manutenção; organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município; efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução; avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas; executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município; executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras, que compreendam a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no Município; analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico; efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais; acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e/ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes; elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros; realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar; emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços; planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos; organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços; pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos; analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município; pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município; elaborar instruções de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros; levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente; emitir ordens para execução de serviços; acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente; manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município; prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos; proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais; fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU e ITBI; atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores – PGV/ Planta de Valores Genéricos – PVG do Município; avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso; analisar

	<p>loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao Município; vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres; monitorar a qualidade da água para o consumo humano; inspecionar os postos de trabalho com vistas à saúde do trabalhador; supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras estruturais e complementares; elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos; efetuar levantamentos de dados necessários para a implantação de redes subterrâneas de gás, telefonia, água potável, água pluvial, esgoto e outras; efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas; efetuar cálculo do Termo de Permissão do Uso do Solo; realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo; administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra; emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro); instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e/ou vistoria de conclusão de obras; emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município; prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área; realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Florestal	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação. Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo.
Descrição Detalhada	Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais; planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas e o estado fitossanitário; desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto a melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana; elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental; participar de programas de educação ambiental; desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora; localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes; aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos; participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a

	<p>adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária; realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município; realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos; analisar e emitir pareceres quanto a projetos que se utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município; analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e fundos de vales; acompanhar e orientar tecnicamente as equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços; atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais; proferir palestras, treinamentos e discussões, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico

Descrição Sintética	<p>Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica, laboratoriais e industriais.</p>
Descrição Detalhada	<p>EM FARMÁCIA-BIOQUÍMICA: Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas, promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM FARMÁCIA: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento</p>

	da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica e inscrição no CRF/PR.

Cargo: Fisioterapeuta

Descrição Sintética	Atividades de planejamento, programação, ordenação, pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva no que se refere a atividades na área cinético funcional do aparelho motor e respiratório.
Descrição Detalhada	Desenvolver trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetiva preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; utilização, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, eletroterápico ou sonoterápico, determinando: a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; b) a fonte geradora do agente terapêutica, com indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a região do corpo do paciente a ser submetido a ação do agente terapeuta; d) a dosagem da frequência do número de sessões, com indicação do período de tempo de duração de cada uma e a técnica a ser utilizada; utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdio-respiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente; avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do cliente submetido à fisioterapia; direção dos serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; conceder parecer fisioterápico na área cinético-funcional do aparelho motor e respiratório; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e reabilitação do cliente; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e inscrição no CREFITO/PR.

Cargo: Fonoaudiólogo

Descrição Sintética	Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
Descrição Detalhada	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia;



	participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO/PR.

Cargo: Maestro

Descrição Sintética	Ministrar aulas práticas de instrumentos musicais de sopro – bocal a palhetas simples.
Descrição Detalhada	Atuar como regente da Banda Escola Municipal em ensaios gerais e apresentações; escolher repertório; fazer arranjos musicais; identificar as características musicais dos aprendizes e designar-lhes os instrumentos musicais mais adequados; desenvolver objetivos específicos, tais como: elevação da auto-estima e espírito cooperativo; desenvolver marcha e ordem unida com o corpo musical; responder pela guarda, conservação e manutenção dos instrumentos musicais, organizar e arquivar partituras; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo e habilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Cargo: Médico Clínico Geral

Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.
------------	---

Cargo: Médico Auditor	
Descrição Sintética	Atuarão na conferência de contas hospitalares, no controle e avaliação de recursos e procedimentos adotados na área da saúde, na fiscalização de atos médicos, na auditoria de AIH's, na autorização de procedimentos de alto custo.
Descrição Detalhada	Realizar auditorias nos serviços médicos prestados pelo Município, contratados ou conveniados com o S.U.S.; aprovar a emissão de autorizações de internamento hospitalar, fiscalizar o seu procedimento, auditando as despesas deles oriundas; fiscalizar a correlação entre os procedimentos cobrados e realizados pelo SUS; realizar outras tarefas em sua esfera de atuação, determinadas pelo Prefeito Municipal, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em cirurgia geral, experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico da Família	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico do Trabalho	
Descrição Sintética	Atividades de avaliação, supervisão, coordenação, relativas a saúde dos funcionários da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, programar e executar planos de proteção em saúde do trabalhador.

<p>Descrição Detalhada</p>	<p>Realizar inspeções sanitárias e ambientais nos locais de trabalho; cumprir a legislação de saúde do trabalhador, em vigência; executar exames ocupacionais nos trabalhadores expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou agravos relacionados ao trabalho, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; estudar a importância dos determinantes e condicionantes nos acidentes de trabalho e a adoção de medidas preventivas para o seu controle; estudar as causas de absenteísmo e propor medidas para controle; planejar e coordenar programas de educação em saúde e alimentação para os trabalhadores, divulgando conhecimentos que visem a prevenção de doenças no trabalho; proceder o levantamento de agravos relacionados ao trabalho e estudos epidemiológicos; estabelecer medidas para o pronto atendimento em casos de acidente e emergências médicas, através de promoção de treinamento em primeiros socorros, dentro da PMC; organizar estatísticas de morbidade em trabalhadores, no que diz respeito aos agravos relacionados ao trabalho, orientar e participar nas comissões internas e externas no que se refere à preservação da saúde dos trabalhadores; elaborar programas, supervisionar e participar do treinamento dos trabalhadores no que se refere à preservação e proteção da saúde; sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médico-comunitários; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes, com ou sem vítimas e todos os casos de doenças ocupacionais descrevendo as histórias e as características do acidente ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador de doença ocupacional ou do acidentado; determinar, quando esgotados os meios conhecidos, a eliminação do risco e, em este persistindo ainda que reduzido, exigir a utilização, pelo trabalhador, dos EPIs de acordo com os riscos identificados nos ambientes de trabalho; articular com o setor especializado em Segurança do Trabalho, estudos e soluções dos problemas comuns aos dois setores; articular junto aos órgãos competentes, da Reabilitação Profissional e Perícia Médica, os casos de redução da capacidade laborativa dos trabalhadores; propor normas e regulamentos internos sobre medicina do trabalho; orientar os diversos órgãos da PMC, sobre o estabelecimento de medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho e locais acessórios; colaborar nas campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; manter registros sistemáticos de todas as ocorrências referentes à saúde de cada trabalhador, em conjunto com a área de perícia médica; manter intercâmbio com entidades ligadas aos problemas de saúde do trabalhador; ministrar palestras ou cursos, quando solicitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado; realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; avaliar e fiscalizar planos de proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores junto às empresas; avaliar e fiscalizar as empresas quanto à adequação das normas regulamentadoras; acompanhar e analisar os registros de agravos relacionados ao trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>Requisitos</p>	<p>Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em medicina do trabalho e inscrição no CRM/PR.</p>

<p>Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra</p>	
<p>Descrição Sintética</p>	<p>Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.</p>

Descrição Detalhada	Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la e ou assisti-la na maternidade; preencher fichas médicas; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetrícia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Infectologista

Descrição Sintética	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes.
Descrição Detalhada	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto contagiosas em geral e especificamente das seguintes: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitose Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em infectologia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Intensivista Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Intensivista, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Medicina Intensiva e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Anestesiologista Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento médico ambulatorial e hospitalar, realizar consultas, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesista, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Anestesiologia e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Ortopedista Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Ortopedista, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Ortopedia e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Cirurgia Geral Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa e cirurgia, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Cirurgião Geral, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os

	recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cirurgia Geral e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Cardiologista Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Cardiologista, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cardiologia e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Cirurgião Pediátrico Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa e cirurgia, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Cirurgião Pediatra, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Cirurgia Pediátrica e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Neurologista Plantonista

Descrição Sintética	Atendimento ambulatorial e hospitalar, praticar medicina preventiva e curativa, consultas, exames e acompanhamento de pacientes.
Descrição Detalhada	Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Neurologista, recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; desempenhar funções de medicina preventiva e curativa; realizar consultas, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza, esteja inserida

	no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional inclusive com residentes em treinamento; atuar como médico no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais familiares e coletivos em Unidade de Saúde e nas comunidades realizando clínicas ampliadas; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgência com encaminhamento com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Requisitos	Curso Superior em Medicina, Especialização em Neurologia e registro no Conselho de Medicina (CRM).

Cargo: Médico Oftalmologista

Descrição Sintética	Prestar atendimento médico especializado com a competências especializada no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças do olho e do sistema visual. Tratar pacientes de todas as idades, de bebês a idosos. Mais com o objetivo de se tornar consultores, onde o papel combina as competências técnicas de um cirurgião micro com as habilidades terapêuticas e de diagnóstico de um médico.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial na especialidade de oftalmologia, examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário; executar e coordenar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, dentro da especialidade de oftalmologia e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; executar treinamento para funcionários das unidades de saúde e escolas municipais, para melhor triagem e encaminhamento de pacientes oftalmológicos; participar na elaboração e adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; orientar a equipe de técnicos e assistentes, participando da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; prestar atendimento médico-oftalmológico, em pacientes de escolas especiais; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos, realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em oftalmologia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Pediatra

Descrição Sintética	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do
---------------------	--

	povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes.
Descrição Detalhada	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Psiquiatra

Descrição Sintética	Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação de reinserção social, de acordo com as necessidades de seus pacientes e conforme o grau de complexidade em que se inserem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial, a pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reagudizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; participar do planejamento de programas de saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação continuada voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos; realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em psiquiatria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Nutricionista

Descrição	Realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à
-----------	---

Sintética	coletividade, para a atenção primária em saúde.
Descrição Detalhada	<p>EM EDUCAÇÃO: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; participar da execução das políticas nacionais de Alimentação Escolar; elaborar cardápios periódicos e receituários visando atender as necessidades nutricionais das crianças atendidas por unidades da Rede Municipal de Ensino (RME), conforme faixa etária, hábitos alimentares e períodos de permanência na unidade; programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades da Rede Municipal de Ensino para o cumprimento do cardápio pré-estabelecido; orientar as unidades da Rede Municipal de Ensino no que se refere às boas práticas na gestão dos programas nacionais de alimentação e dos cuidados sanitários e quantitativos; desenvolver ações para o controle de qualidade, das refeições servidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino; prestar atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino, em casos de problemas ou dúvidas referentes à alimentação; contribuir para a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades; contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional, feitas por outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; assessorar autoridades superiores, emitindo pareceres sobre assuntos de sua área de atuação, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz; promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais e os usuários dos diversos programas e projetos da Política da Assistência Social; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; promover orientação e educação alimentar e nutricional para usuários e familiares; elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de cada programa e projeto da Política de Assistência Social; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM SAÚDE: Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz; Coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); produzindo informação e análise contínua e regular sobre o perfil nutricional da população; padronizando ações para a identificação, avaliação, acompanhamento e recuperação de transtornos nutricionais, bem como para a prevenção e manejo de doenças associadas; implantando e ou implementando a assistência aos casos detectados; obtendo informações representativas sobre o consumo alimentar local; gerenciando o abastecimento de alimentos suplementares de programas específicos (aquisição, armazenamento, controle de qualidade); participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária.; promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais, como por exemplo, a escola; participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária; elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas</p>

	<p>epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; integrar os órgãos colegiados de controle social; participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar no prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM ABASTECIMENTO: Acompanhar e orientar a alimentação servida nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; proceder avaliação técnica das práticas alimentares da coletividade e propor medidas para sua melhoria; participar de programas de promoção à saúde e abastecimento alimentar, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos; colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e a respectiva qualificação, para a execução de programas de alimentação e nutrição; acompanhar tecnicamente a qualidade dos produtos alimentícios adquiridos e comercializados pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de acordo com a legislação vigente; orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares; participar da elaboração de programas de alimentação e nutrição, em sua área; Propor a adoção de ações coletivas sobre alimentação e nutrição, visando ao atendimento aos programas de proteção materno-infantil e alimentação do pré-escolar e escolar; fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação dos programas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; elaborar e orientar cozinheiros e auxiliares, na correta preparação e apresentação dos mesmos; orientar o fornecimento da alimentação nos refeitórios da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como avaliar a qualidade e aceitação dos alimentos pelos usuários; planejar, executar e supervisionar planos e programas de alimentação e nutrição envolvendo a população de baixa renda e associações de bairros, entre outros; incentivar o servidor municipal a tornar-se usuário dos programas de alimentação e nutrição, visando a melhoria da qualidade de seus hábitos alimentares; planejar e executar pesquisas na área de alimentação e nutrição, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo o estudo e a análise da qualidade da alimentação consumida; atender, encaminhar e esclarecer as dúvidas dos usuários dos programas de alimentação e nutrição da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; buscar informações técnicas específicas e elaborar material técnico e informativo, sobre alimentação e nutrição, higiene e conservação dos alimentos para ações educativas; assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade, emitindo pareceres sobre assuntos de sua competência; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas nas áreas de saúde e segurança alimentar; fornecer dados estatísticos de suas atividades; realizar acompanhamento técnico de contratos de refeições terceirizadas; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN/PR.

Cargo: Pedagogo Social	
Descrição Sintética	Implementar e avaliar políticas sociais, incentivar a criatividade, integração em famílias, planejar e ministrar cursos
Descrição Detalhada	Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa; Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocritica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; Fornecer suporte às famílias do CRAS/CREAS em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CRAS/CREAS; Executa outras atividades correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Pedagogia.

Cargo: Procurador do Município	
Descrição Sintética	Prestar Assistência Jurídica à Prefeitura de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada	Executar as determinações estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica às Secretarias Municipais, às Comissões Permanentes e Temporárias, em questões de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho das atividades; representar e defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses do Município, em qualquer foro ou instância; emitir pareceres dos processos administrativos; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos; caso lotado na defensoria pública, dar atendimento de cunho jurídico aos munícipes, inclusive aforando e realizando acompanhamento de demandas judiciais pertinentes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na OAB/PR.

Cargo: Psicólogo	
Descrição Sintética	Atuação nas áreas Clínica, Organizacional (Administração)/Trabalho, Escolar e Social, no sentido de desenvolver atividades de planejamento, direção, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de processos comportamentais, mentais e sociais de indivíduos, famílias, grupos e instituições,

	com a finalidade de análise, diagnóstico, intervenção, tratamento, orientação e educação.
Descrição Detalhada	<p>Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; avaliar, diagnosticar e propor intervenções para melhoria de qualidade no comportamento individual, grupal e institucional; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar e definir protocolos e instrumentos de avaliação psicológica, aplicar e mensurar os resultados; exercer Psicologia Organizacional, elaborando e executando estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas, bem como planejando e/ou atuando diretamente nas áreas de diagnóstico organizacional; Treinamento, Desenvolvimento e capacitação de servidores; Projetos de desenvolvimento de qualidade de comunicação, relações interpessoais, motivação, administração de conflitos; Desenvolvimento de Equipes de Trabalho; Planejamento Estratégico; Treinamento Introdutório e acompanhamento para novos servidores; Desenvolvimento gerencial; Contribuir nos processos de descrição e análise de cargos; Pesquisas de clima e cultura organizacional; na área da Psicologia Social e comunitária, atuar e supervisionar, orientar e executar trabalhos; diagnosticar, para poder planejar e executar programas no âmbito da saúde, do lazer, da educação, do trabalho e da segurança; organizar e supervisionar atividades educativas, sociais e recreativas para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; organizar e supervisionar programas educativos, sociais e recreativos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-os ao contexto sócio-histórico-cultural; promover ações com vistas ao desenvolvimento da auto-estima, protagonismo social e controle social na comunidade; atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais ou coletivos; emitir laudos, pareceres e relatórios, em conformidade com legislação profissional específica; dirigir, supervisionar, coordenar e executar trabalhos que envolvam assistência psicológica; e realizar atividades correlatas no campo da saúde mental; contribuir no preparo e treinamento de gestores em avaliação de desempenho de suas equipes, bem como no acompanhamento e proposição para minimização dos problemas de desempenho no trabalho; diagnosticar e propor intervenções em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto institucional público (Administração, Hospitais, Unidades de Saúde, Unidades da Ação Social, Escolas e outros órgãos); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: reuniões de articulação de redes socioassistenciais; discussão de casos; reuniões técnicas e/ou administrativas; visitas domiciliares; acompanhar visitas médicas; etc.; elaborar projeto, planejar, realizar e/ou coordenar atividades educativas e grupos (socioeducativos, de convivência, grupos operativos, grupos terapêuticos); proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de</p>

doença orgânica, crises e perdas; realizar acompanhamento terapêutico de pacientes no pré, peri e pós-cirúrgico; efetuar atendimento individual e/ou em grupo, para crianças, adolescentes, adultos e 3ª idade, incluindo psicoterapia, aconselhamento e orientação psicológica nos casos cabíveis; elaborar e executar eventuais programas de saúde interdisciplinares (alcoollismo, saúde mental, saúde da mulher, DST/AIDS, etc); realizar palestras junto aos servidores, às comunidades e outros segmentos, tais como ONGs, Escolas, Associações, etc.; desenvolver atividades focadas para eventuais alterações nas ações humanas, de forma a atuar como facilitador para uma auto-descoberta que apóie o crescimento pessoal e a liberação do potencial de cada indivíduo para melhoria de seu desempenho (social, laboral, etc); planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades; participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o encaminhamento de servidores e comunidade às instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas; elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor; realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho; desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos; avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos; realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.; elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação; realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados, efetuando devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados; reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade; elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros; participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; analisar

	informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no CRP/PR.

Cargo: Químico Ambiental

Descrição Sintética	Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas. Produzir substâncias. Interpretar dados químicos. Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias. Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais.
Descrição Detalhada	Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos; produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos; desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas; estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos; determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Química e inscrição no CRQ/PR.

Cargo: Sociólogo

Descrição Sintética	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão e coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de capacitação, relações humanas e desenvolvimento em gestão, com ênfase técnica em sociologia, utilizando enfoque sistêmico.
Descrição Detalhada	Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande; ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais; assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande; participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social de Fazenda Rio Grande; participar de treinamento e seminários na área de atuação; realizar treinamentos e seminários na área de atuação, quando solicitados; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local

	<p>de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; planejar e executar pesquisas sobre as condições sócio-econômico-culturais e organizacionais da sociedade, grupos e instituições sociais, através de levantamento de dados e informações, para fornecer diagnósticos e análise de problemas nas diversas áreas de atuação municipal; elaborar metodologias de investigação social para investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas; elaborar metodologias de investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas; organizar as atividades de observação e análise de planos, programas e projetos visando assegurar a qualidade dos mesmos; analisar resultados de pesquisas sociais, utilizando-se de técnicas estatísticas e interpretação de conteúdo, para a compreensão dos fenômenos e diagnósticos das situações; assessorar no levantamento e avaliação dos planos, programas e projetos, através da sistematização de dados; supervisionar e realizar o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos, mediante o levantamento de indicadores e análise de resultados, apontando os ajustes necessários; integrar equipes interinstitucionais para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes órgãos do poder público; coordenar e realizar estudos e análises de estruturação e da dinâmica social de instituições públicas e privadas, visando identificar pontos de estrangulamento, para fins de reorganização funcional; levantar dados e informações, visando a elaboração de relatórios demonstrativos das atividades da unidade; prestar assessoria ampla em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural e organizacional; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Sociologia.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Descrição Sintética	Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.
Descrição Detalhada	Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos a seu alcance; fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa de tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do mesmo, em igualdade de condições com as demais pessoas; determinar a frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; utilizar, com o emprego obrigatório de atividade, métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO/PR.

Cargo: Veterinário

Descrição Sintética	Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares e à
---------------------	--

	aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças; promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; desempenhar outras atividades correlatas; praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais; realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral; executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório; realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; orientar sobre o manejo adequado para cada espécie; garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações; orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários; manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; atuar nos programas de educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV/PR.

ANEXO VI
VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
ADMINISTRADOR	3.956,71
ANALISTA DE SISTEMAS	3.956,71
ARQUITETO E URBANISTA	3.956,71
ASSISTENTE SOCIAL	1.695,73
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.582,69
BIBLIOTECÁRIO	2.233,85
BIÓLOGO	2.519,86
CONTADOR	3.956,71
CIRURGIÃO DENTISTA	4.399,87
ECONOMISTA	3.956,71
ENFERMEIRO	2.519,86
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2.982,23
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	2.982,23
ENGENHEIRO CIVIL	3.956,71
ENGENHEIRO FLORESTAL	2.982,23
FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO	2.233,85
FISIOTERAPEUTA	1.695,73
FONOAUDIÓLOGO	2.233,85
MAESTRO	2.519,86
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	4.399,87
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	9.519,47
MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	674,00
MÉDICO AUDITOR	4.399,47
MÉDICO DA FAMÍLIA	9.519,47
MÉDICO DO TRABALHO	4.399,87
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	9.519,47
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	674,00
MÉDICO INFECTOLOGISTA	9.519,47
MEDICO INTENSIVISTA – PLANTONISTA	674,00
MEDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA	674,00
MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	674,00
MEDICO CIRURGIÃO GERAL – PLANTONISTA	674,00
MEDICO CARDIOLOGISTA – PLANTONISTA	674,00
MEDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO – PLANTONISTA	674,00
MEDICO NEUROLOGISTA – PLANTONISTA	674,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	9.519,47
MÉDICO PEDIATRA	9.519,47
MÉDICO PSIQUIATRA	4.399,87
NUTRICIONISTA	2.233,85
PEDAGOGO SOCIAL	1.500,00
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3.956,71
PSICÓLOGO	2.233,85
QUÍMICO AMBIENTAL	2.799,85
SOCIÓLOGO	2.233,85
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.695,73
VETERINÁRIO	2.233,85

8

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA MUNICIPAL

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S
100	GUARDA MUNICIPAL	40
13	GUARDA MUNICIPAL - 1ª CLASSE	40
6	GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE	40
0	INSPETOR DE GUARDA MUNICIPAL	40
0	SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	40

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Guarda Municipal	
Descrição Sintética	Realizar, no âmbito de sua competência, policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e também, sobre o patrimônio público de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada	Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras-livres, com a finalidade de: a) salvaguardá-los de crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar e aos agentes de trânsito; c) prevenir, internamente, a ocorrência de ilícitos penais; d) controlar a entrada e saída de veículos; prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, também, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente.; atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas; colaborar, quando solicitada, com as tarefas atribuídas à defesa civil na ocorrência de calamidades públicas e sinistros de qualquer natureza; colaborar, quando determinado pelo chefe do executivo com atividades de segurança da Polícia Civil, podendo ser designado para prestar serviços na delegacia de polícia sob ordens da autoridade policial; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII
VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
GUARDA MUNICIPAL	1.280,28
GUARDA MUNICIPAL - 1ª CLASSE	1.459,52
GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE	1.600,35
INSPECTOR DE GUARDA MUNICIPAL	VAGA NÃO CRIADA
SUPERVISOR DE GUARDA MUNICIPAL	VAGA NÃO CRIADA



ANEXO IX
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H/S	NÍVEL INICIAL
200	EDUCADOR DE INFÂNCIA	40	I
10	PROFESSOR DE ARTE	20	I
4	PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	20	I
60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	I
2	PROFESSOR DE MÚSICA	40	I
4	PROFESSOR DE TEATRO	20	I
1000	PROFESSOR - 20 HORAS	20	I
400	PROFESSOR - 40 HORAS	40	I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Educador de Infância	
Descrição Sintética	Participar da elaboração do projeto Político-Pedagógico da Instituição de Ensino; desenvolver práticas pedagógicas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com a Proposta Curricular Municipal.
Descrição Detalhada	Planejar e executar coletivamente o Plano de Ação da Instituição de Ensino; quanto ao plano de trabalho docente, cabe ao professor elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da instituição de ensino e orientação do pedagogo. Pedagógica da instituição de ensino do pedagogo; participar efetivamente do processo de Formação Continuada, desenvolvida no horário de trabalho, e através de seminários, oficinas, encontros pedagógicos entre outros; desenvolver práticas pedagógicas de acordo com a especificidade do nível de ensino – Educador Infantil; estabelecer estratégias junto com a Equipe Pedagógica em Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Conselhos Escolares e outros que garantam a aprendizagem de todos os educandos; manter permanente contato com os pais/responsáveis dos educandos, informando-os sobre o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos, obtendo informações de interesses para o processo educativo; desenvolver um processo de avaliação, a partir das condições de aprendizagem dos educandos, que assegure a reelaboração da prática pedagógica finalizando com o parecer descritivo; desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares; ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; responsabilizar-se pela guarda, economia, conservação e uso adequado do que lhe for confiado; participar de formação continuada desenvolvida no interior da instituição de ensino e/ou oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Formação no magistério nível médio na modalidade normal ou Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental.

Cargo: Professor de Arte	
Descrição Sintética	Tem a função de ensinar ao aluno a compreender diversidade de valores que orientam diferentes modos de pensar e agir, além da percepção da atividade cotidiana mais vivaz, reconhecer e decodificar formas, sons, expressões e movimentos que estão a sua volta.
Descrição Detalhada	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; acompanhar e avaliar com o professor regente o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativas e processual; planejar com a equipe pedagógica, nas horas atividades, estratégias de trabalho e encaminhamento adequando para os conteúdos de sua área; estimular a criança para a percepção estética da realidade ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas e contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Educação Artística.

Cargo: Professor de Dança (Ballet)	
Descrição Sintética	Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, ensinando as diversas técnicas da dança.
Descrição Detalhada	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de dança ballet clássico para grupo de crianças, jovens, adultos e terceira idade, dirigir e coordenar os grupos, montar coreografias, organizar e realizar apresentações, participar de concursos, festivais, mostras e festividades gerais de estímulo à dança e artes, entre outros inerentes a profissão. Participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

Cargo: Professor de Educação Física	
Descrição Sintética	Especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, tendo como propósito, prestar serviço que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, de problemas posturais, dentre outros.
Descrição Detalhada	Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e nas atividades de natureza técnico-pedagógicas (Ensino, Pesquisa e Extensão), no campo das disciplinas de formação técnico-profissional no Ensino Superior, objetivando a formação profissional; treinamento desportivo, recreação em atividade física; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Educação Física/Licenciatura e inscrição no CREF/PR.

Cargo: Professor de Música	
Descrição Sintética	Atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples.
Descrição Detalhada	Prepara e executa aulas e provas relacionadas com o ensino musical, prática e teoria, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos;

	<p>Colaborar e participar das atividades extras, manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática musical, quanto a utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais; avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; realizar e auxiliar o maestro, quando houver, nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos, bem como de estudos e pesquisas de sua área; realizar, elaborar, apresentar e cumprir planejamentos, plano de ação e relatórios, bem como elaborar a programação do componente curricular da área, por níveis ou etapas; elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no corpo musical ou turma de música; participar de projetos e atividades da área; realizar levantamento de material específico e outros necessário ao setor, como consumo, instrumentos, manutenção, bens patrimoniais, entre outros. Bem como auxiliar na preservação dos mesmos e indicar as manutenção ou aquisição quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo e habilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Cargo: Professor de Teatro

Descrição Sintética	Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, estimulando o conhecimento voltado às artes cênicas, contribuindo para o desenvolvimento cultural.
Descrição Detalhada	Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas para grupos de crianças, jovens, adultos e terceira idade, dirigir e coordenar os grupos, realizar e organizar apresentações, ensaios, aulas de teatro, dentre todas as possibilidades incluindo bonecos, montar peças teatrais, participar de concursos, mostras, festivais e atividades gerais de estímulo às artes cênicas e artes, entre outros inerentes a profissão. Participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

Cargo: Professor

Descrição Sintética	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Descrição Detalhada	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem.

8

	<p>no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer a Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	<p>Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.</p>

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X
VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
EDUCADOR DE INFÂNCIA	1.131,86
PROFESSOR DE ARTE	774,43
PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	810,17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	774,43
PROFESSOR DE MÚSICA	1.548,85
PROFESSOR DE TEATRO	810,17
PROFESSOR - 20 HORAS	783,50
PROFESSOR - 40 HORAS	1.567,00

ANEXO XII
VENCIMENTOS

CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
AGENTE DE SAÚDE	643,37
AGENTE SOCIAL	960,92
ARQUIVISTA MUSICAL	1.131,86
ASSISTENTE SOCIAL	2.260,98
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	960,92
BABÁ	643,37
DIGITADOR	960,92
EDUCADOR INFANTIL	726,77
FISIOTERAPEUTA	2.260,98
GUARDIÃO	643,37
INSPETOR DE ALUNOS	643,37
MOTORISTA	893,57
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	953,14
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	1.012,71
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1.012,71
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	1.036,53
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2.001,59
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	774,43
SERVENTE DE PEDREIRO	960,92
SUPERVISOR ESCOLAR	2.001,59
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE ECONÔMICO	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE DÍVIDA ATIVA	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO DE TRIBUTOS	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL - TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	1.582,69
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.260,98

ANEXO XIII
CARGOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO
ATENDENTE EDUCACIONAL
AUXILIAR DE FISIOTERAPIA
AUXILIAR DE LABORATORIO
DESENHISTA
INSTRUTOR DE LIBRAS
INSTRUTOR MUSICAL
INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS
MONITOR DE ESPORTE E LAZER
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA
PROFESSOR PEDAGOGO
RECEPCIONISTA
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO EM URBANISMO
TÉCNICO ESPORTIVO



ANEXO XIV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
 Organização Básica

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA			Nº DE CARGOS	SIMB
ÓRGÃOS DE COMPETÊNCIA AUTÔNOMA	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Coordenador Geral do Controle Interno	1	
		Técnico de Controle Interno	1	
		Auxiliar de Controle Interno	1	
	CONSELHO TUTELAR	Conselheiro Tutelar	5	CT
ÓRGÃOS DE NATUREZA INSTRUMENTAL	GABINETE DO PREFEITO	Chefe de Gabinete	1	SM
		Diretor de Comunicação	1	DA
		Assessor e Coordenador I	2	AC I
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
		Assessor e Coordenador III	1	AC III
		Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
		Assessor e Coordenador V	3	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Secretário Municipal de Planejamento e Finanças	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Diretor de Compras e Licitações	1	DA
		Assessor e Coordenador I	2	AC I
		Assessor e Coordenador II	4	AC II
		Assessor e Coordenador III	2	AC III
		Assessor e Coordenador V	1	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Secretário Municipal de Planejamento Urbano	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Assessor e Coordenador I	1	AC I
		Assessor e Coordenador II	1	AC II
		Assessor e Coordenador III	1	AC III
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Assessor e Coordenador I	4	AC I
		Assessor e Coordenador II	3	AC II
		Assessor e Coordenador III	3	AC III
		Assessor e Coordenador IV	5	AC IV
		Assessor e Coordenador V	4	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Secretário Municipal de Governo	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Assessor e Coordenador I	2	AC I
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
Assessor e Coordenador III		2	AC III	
Assessor e Coordenador IV		3	AC IV	
Assessor e Coordenador V		2	AC V	

ÓRGÃOS DE NATUREZA SUBSTANTIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Assessor e Coordenador VI	2	AC VI
		Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Diretor de Agroindústrias	1	DA
		Assessor e Coordenador I	1	AC I
		Assessor e Coordenador II	1	AC II
		Assessor e Coordenador III	1	AC III
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV
		Assessor e Coordenador V	2	AC V
		Assessor e Coordenador VI	2	AC VI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário Municipal de Saúde	1	SM
		Diretor Clínico	1	DC
		Diretor Geral	1	DG
		Diretor Clínico da UPA	1	DCU
		Assessor e Coordenador	3	AC
		Assessor e Coordenador I	2	AC I
		Assessor e Coordenador II	2	AC II
		Assessor e Coordenador III	3	AC III
		Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
		Assessor e Coordenador V	3	AC V
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Diretor de Esportes e Lazer	1	DA
		Diretor de Cultura	1	DA
		Assessor e Coordenador I	1	AC I
		Assessor e Coordenador II	3	AC II
		Assessor e Coordenador III	3	AC III
		Assessor e Coordenador IV	3	AC IV
		Assessor e Coordenador V	3	AC V
		Assessor e Coordenador VI	1	AC VI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Secretário Municipal de Obras Públicas	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
		Assessor e Coordenador I	2	AC I
		Assessor e Coordenador II	4	AC II
		Assessor e Coordenador III	4	AC III
		Assessor e Coordenador IV	1	AC IV
		Assessor e Coordenador V	1	AC V
		Assessor e Coordenador VI	1	AC VI
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Secretário Municipal de Urbanismo	1	SM
		Diretor Geral	1	DG
Assessor e Coordenador I		1	AC I	
Assessor e Coordenador II		1	AC II	
Assessor e Coordenador III		3	AC III	
Assessor e Coordenador IV		4	AC IV	
Assessor e Coordenador V		2	AC V	
Assessor e Coordenador VI		1	AC VI	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	1	SM	
	Diretor Geral	1	DG	
	Diretor de Habitação	1	DA	
	Diretor de Políticas Públicas para as Mulheres	1	DA	
	Assessor e Coordenador I	2	AC I	
	Assessor e Coordenador II	2	AC II	



	HABITAÇÃO	Assessor e Coordenador II	1	AC II	
		Assessor e Coordenador III	2	AC III	
		Assessor e Coordenador IV	5	AC IV	
		Assessor e Coordenador V	9	AC V	
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Procurador-Geral do Município	1	SM	
		Subprocurador-Geral do Município	1	DG	
		Assessor e Coordenador I	1	AC I	
		Assessor e Coordenador II	1	AC II	
		Assessor e Coordenador III	1	AC III	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Secretário Municipal de Defesa Social	1	SM	
		Diretor Geral	1	DG	
		Diretor Municipal de Trânsito	1	DA	
		Diretor Antidrogas	1	DA	
		Comandante da Guarda Municipal	1	DA	
		Assessor e Coordenador I	2	AC I	
		Assessor e Coordenador II	2	AC II	
		Assessor e Coordenador III	1	AC III	
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV	
		Assessor e Coordenador V	1	AC V	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	SM	
		Diretor Geral	1	DG	
		Assessor e Coordenador I	1	AC I	
		Assessor e Coordenador II	2	AC II	
		Assessor e Coordenador III	2	AC III	
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV	
		Assessor e Coordenador V	1	AC V	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	Secretário Municipal do Trabalho	1	SM	
		Diretor Geral	1	DG	
		Assessor e Coordenador I	2	AC I	
		Assessor e Coordenador II	1	AC II	
		Assessor e Coordenador III	1	AC III	
		Assessor e Coordenador IV	2	AC IV	
			Assessor e Coordenador V	1	AC V
	ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE			
		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA			
		AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO/PRIVADO E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA			

ANEXO XV
VENCIMENTOS DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS
SM	R\$ 9.800,00
DC	R\$ 17.000,00
DCU	R\$ 15.000,00
DG	R\$ 5.840,00
DA	R\$ 5.300,00
AC	R\$ 5.840,00
AC I	R\$ 4.766,00
AC II	R\$ 2.979,00
AC III	R\$ 2.383,00
AC IV	R\$ 1.788,00
AC V	R\$ 1.192,00
AC VI	R\$ 834,00
CT	R\$ 2.034,00

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2013
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 01/2013, de 04 de fevereiro de 2013, o qual altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

Justifica-se o presente projeto tendo em vista que nos últimos anos o Município teve relevante crescimento populacional o que resultou no aumento das demandas de prestação de serviço público. Entretanto a última alteração legislativa de aumento expressivo no número de cargos públicos ocorreu há aproximados 8 anos, o que demonstra a defasagem no número de servidores.

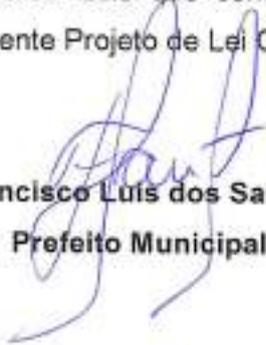
Mudanças pontuais foram realizadas para adequação e otimização de procedimentos administrativos, inclusive acrescentando obrigações a diversas Secretarias já existentes na estrutura. Houve também o aumentando do número de vagas do quadro de servidores efetivos da administração, possibilitando a realização de novos concursos para admissão de novos servidores a fim de ser suprida a demanda de serviço público.

Considerando a instalação de diversas empresas no Município, foram criados inúmeros empregos diretos e indiretos. Para melhor atender essa demanda está sendo criada a Secretaria Municipal do Trabalho, a qual coordenará a acessibilidade de toda a população a estes empregos, ampliando a qualidade de vida dos moradores e suas respectivas famílias.

Também atendendo aos anseios dos servidores da guarda municipal de Fazenda Rio Grande, que tem contribuído para a segurança do Município, foi incorporado aos seus vencimentos o percentual de 25% que anteriormente era recebido a título de gratificação. Tal gratificação, em novo percentual estabelecido, chegará a 40% dos vencimentos dos guardas municipais em 2016.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.



Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal